

HOSPITAL SÃO JOSÉ
Instituição Filantrópica
e de Utilidade Pública, Federal, Estadual e Municipal
SERTÃO - RS

FPE ° 4648/2026 – COTAÇÃO ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamentos e Material Permanente para implantação e pleno funcionamento do Centro Cirúrgico.

IMPORTANTE:

1. **Data Inicial:** 23/03/2026.
2. **Data Final:** 24/04/2026 - Entrega das Propostas e documentação até às 18:00.
3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento. Para cada item deve ser apresentada proposta específica e individual, em caso de cotações com vários itens.
4. As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias.
5. As propostas e demais documentações deverão ser entregues no setor Administrativo até a data final, na Avenida General Ernesto Dorneles, 1041 Centro. Sertão/RS. CEP 99170-000. Ou de forma eletrônica por e-mail: licitacao01@hsjsertao.com, cujo assunto Cotação Prévia 03/2026, aos cuidados de Maria Eduarda Bacega Tamanho.
6. Em casos de Cotação Prévia de Preços - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, via transferência.
7. E-mail para informações: licitacao01@hsjsertao.com
8. Fone: (54) 3514-2732 com Maria Eduarda Bacega Tamanho.

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS- DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Hospital São José, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 92.025.006/0001-31, CNES nº 2246805, sediado na Avenida General Ernesto Dorneles, nº 1041, Centro, Sertão/RS, CEP 99170-000, através de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Augusto Braga, inscrito no CPF sob nº 770.492.840-68, torna público a presente Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, no âmbito do FPE nº 4648/2026, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretária da Saúde, através do Processo nº 25/2000-0151751-0, FPE 4648/2025, objetivando a Aquisição e Instalação de Equipamentos Permanentes para Implantação e Pleno Funcionamento do Centro Cirúrgico.

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Equipamentos Permanentes para Implantação e Pleno Funcionamento do Centro Cirúrgico no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 - A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme Consta no Termo de Referência e/ ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio nº 4648/2026 celebrado entre o Secretária Estadual de Saúde e o Hospital São José.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços - pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os equipamentos e/ou materiais permanentes - objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer Órgão/ entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 5 da lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4.2 - Não poderão participar do certame empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado ou empresa com falência decretada.

4.3 - Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I - No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria - Geral da União.

II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III - No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTOS(S) E MATERIAL PERMANENTE(S):

5.1 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "A-S".

5.2 - O(s) equipamento(s) cotado(s) devesse(m) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

ITEM 01	APARELHO DE RAIOS X - MÓVEL	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
O equipamento deverá atender às normas brasileiras aplicáveis à segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética (ABNT NBR IEC 60601-1 e correlatas), bem como apresentar certificação ou conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável. O equipamento deve ser entregue acompanhado de certificado de calibração emitido por laboratório rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração). Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual em português		
ITEM 02	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
Aspirador Cirúrgico Hospitalar Móvel, novo, sem uso, destinado à aspiração de secreções, sangue, fluidos corporais e resíduos durante procedimentos cirúrgicos e assistenciais, podendo também ser utilizado em procedimentos específicos como lipoaspiração, indicado para utilização em centros cirúrgicos, salas de procedimento, unidades de emergência e demais ambientes hospitalares. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá possuir funcionamento contínuo e baixo nível de ruído, sendo equipado com motor elétrico de no mínimo 1/5 HP, totalmente isento de óleo, garantindo maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e evitando contaminação por resíduos oleosos. O sistema deverá possuir controle de vácuo regulável, permitindo ajuste do fluxo aspiratório por meio de botão ou regulador localizado no painel frontal, com faixa de regulagem de 0 a 25 polegadas de mercúrio (Pol./Hg). O equipamento deverá possuir manômetro de vácuo (vacuômetro) com escala de leitura mínima de 0 a 25 Pol./Hg, permitindo acompanhamento preciso da pressão de aspiração durante o procedimento. A vazão de aspiração deverá ser de no mínimo 60 litros por minuto, garantindo eficiência na remoção de secreções e fluidos durante os procedimentos clínicos e cirúrgicos. O aspirador deverá possuir sistema de coleta composto por frascos transparentes com capacidade mínima total de 7 litros, fabricados em material autoclavável e resistente a impactos, com escala volumétrica gravada para controle visual da quantidade aspirada. Os frascos deverão possuir gargalo de boca larga, facilitando os processos de higienização e esterilização. As tampas dos frascos deverão ser confeccionadas em material resistente com vedação adequada, contendo sistema de válvula de segurança contra transbordamento, impedindo que líquidos aspirados ultrapassem o reservatório. O equipamento deverá possuir ainda filtro hidrófobo na linha de aspiração, prevenindo a entrada de umidade e contaminantes no sistema de bomba. O equipamento deverá possuir sistema de proteção contra excesso de líquidos (sistema anti-transbordamento), impedindo que fluidos contaminados atinjam a bomba de vácuo, preservando a integridade do equipamento. Deverá possuir também protetor térmico de segurança, responsável por desligar automaticamente o conjunto em situações de superaquecimento, retornando ao funcionamento normal após estabilização da temperatura. O equipamento deverá ser montado sobre pedestal com rodízios hospitalares de no mínimo 3 polegadas, sendo no mínimo dois rodízios dotados de sistema de freio, garantindo mobilidade e estabilidade durante o uso. Deverá possuir alças ou estrutura ergonômica para facilitar o transporte e deslocamento do equipamento. O aspirador deverá possuir pedal para acionamento liga/desliga, proporcionando maior praticidade e segurança durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. O equipamento deverá apresentar grau de proteção mínimo contra penetração nociva de líquidos IPX0, consumo máximo de energia de 350 W e rotação máxima do motor de até 1.800 RPM, garantindo desempenho eficiente e seguro para uso hospitalar. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos eletromédicos, devendo apresentar certificação ou declaração de conformidade junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Os equipamentos ofertados		

deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 03	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	Aparelho de Anestesia Microprocessado com Monitor Multiparâmetro Integrado, novo, sem uso, destinado à realização de anestesia geral inalatória com ventilação mecânica controlada e assistida, indicado para utilização em centros cirúrgicos hospitalares e salas de procedimento, compatível com atendimento de pacientes adultos, pediátricos, neonatais e obesos. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a equipamentos eletromédicos. O equipamento deverá possuir sistema microprocessado com painel de controle digital e interface gráfica em tela sensível ao toque (touch screen), permitindo configuração, monitorização e ajuste dos parâmetros ventilatórios e anestésicos. O display deverá ser do tipo TFT LCD colorido, com tamanho mínimo de 10 polegadas e resolução mínima de 800×480 pixels, operado por interface touchscreen associada a botão navegador, facilitando a navegação entre menus e parâmetros. A estrutura do equipamento deverá apresentar dimensões máximas aproximadas de $1390 \times 900 \times 710$ mm (altura $\times$ largura $\times$ profundidade) e peso máximo da unidade básica de até 110 kg, montada sobre base móvel com 4 rodízios hospitalares de no mínimo 125 mm de diâmetro, sendo no mínimo dois dotados de travas, permitindo mobilidade e estabilidade durante o uso. O equipamento deverá possuir no mínimo duas gavetas para armazenamento de acessórios e materiais anestésicos. Sistema Pneumático: O sistema pneumático deverá operar com pressão de fornecimento de gases entre 280 e 600 kPa, sendo compatível com rede hospitalar de gases medicinais. O equipamento deverá possuir fluxômetros mecânicos independentes para controle de fluxo dos gases, com as seguintes faixas mínimas: Oxigênio (O_2): 0–1 L/min e 1–15 L/min, Óxido nitroso (N_2O): 0–1 L/min e 1–10 L/min, Ar comprimido: 0–1 L/min e 1–15 L/min. O sistema respiratório deverá possuir circuito respiratório reutilizável e autoclavável, além de aquecedor do circuito respiratório, contribuindo para estabilidade térmica e redução de condensação. O equipamento deverá possuir sistema By-pass para manutenção ou substituição do vaporizador sem interrupção total do funcionamento. Sistema de Vaporização: O equipamento deverá possuir suporte para até 2 vaporizadores anestésicos compatíveis com sistema de engate rápido com mecanismo de intertravamento de segurança, impedindo a ativação simultânea de mais de um agente anestésico. O vaporizador deverá ser compatível com agente anestésico padrão Sevoflurano, com sistema de enchimento tipo Quik-fill® ou equivalente, reduzindo risco de contaminação e vazamentos. Ventilador Pulmonar Integrado: O ventilador pulmonar deverá ser microprocessado e integrado ao sistema de anestesia, permitindo ventilação segura e precisa em diferentes perfis de pacientes, com seleção de tipo de paciente (adulto, pediátrico, neonatal e obeso). Modos ventilatórios mínimos: Manual, VCV (Ventilação Controlada por Volume), SIMV-VC, PCV (Ventilação Controlada por Pressão), SIMV-PC, PSV (Ventilação com Suporte de Pressão), Parâmetros configuráveis mínimos: Volume corrente: 10–1500 mL (padrão) ou 5–1500 mL (opcional), Limite de pressão (Plimit): 10–100 cmH₂O, Pressão inspiratória (Pinsp): 5–70 cmH₂O, Pressão de suporte (Psupp): 3–50 cmH₂O, PEEP: 0–50 cmH₂O, Frequência respiratória: 1–100 bpm, Tempo inspiratório: 0,2–5 segundos, Relação I:E: 4:1 até 1:10, Pausa inspiratória (Ti%): OFF ou 5–70%, Fluxo: 0,3–15 L/min, Pressão negativa: -20 a -1 cmH₂O, Tempo de subida (Tslope): 0–2 segundos. Monitorização e Interface gráfica. O equipamento deverá permitir visualização contínua dos seguintes parâmetros: Pressões respiratórias: Ppeak, Pmean e PEEP, Volumes: Volume corrente expirado (Vte) e volume minuto (MVe), Frequência respiratória, Fluxos inspiratório e expiratório: PIF e PEF, FiO₂ (quando habilitado), Concentração do agente anestésico, Capnografia, com sensor/ módulo de CO₂, O sistema deverá exibir curvas e loops ventilatórios, incluindo: Curvas: Pressão $\times$ tempo ($P \times t$) e Fluxo $\times$ tempo ($F \times t$). Loops: Pressão $\times$ Volume ($P-V$), Fluxo $\times$ Pressão ($F-P$) e Fluxo $\times$ Volume ($F-V$), Sistemas de Segurança, O equipamento deverá possuir diversos sistemas de segurança integrados, incluindo: Sistema anti-hipóxico	

para evitar administração de mistura gasosa com baixa concentração de oxigênio. Proteção contra falha de fornecimento de oxigênio. Fluxo rápido de oxigênio (O₂ Flush) entre 25 e 75 L/min. Válvula de segurança do sistema respiratório ≤ 11 kPa. Chave seletora entre operação manual e mecânica. ACGO (Auxiliary Common Gas Outlet). Suporte para cilindros de O₂ e N₂O. Alarmes: O equipamento deverá possuir sistema completo de alarmes sonoros e visuais, incluindo: Alta e baixa pressão das vias aéreas, Alto e baixo volume corrente, Alto e baixo volume minuto, Alto e baixo FiO₂, Apneia, Falha no fornecimento de oxigênio, Falha de energia elétrica, Bateria baixa, Deverá possuir função de silenciamento temporário dos alarmes por até 120 segundos. Especificações Elétricas: O equipamento deverá possuir alimentação elétrica automática entre 100 e 240 V AC, 50/60 Hz, com bateria interna de íons de lítio, garantindo autonomia mínima de 120 minutos em funcionamento contínuo. Monitor Multiparâmetro: O sistema deverá acompanhar monitor multiparâmetro básico, com tela colorida de no mínimo 12 polegadas, capaz de monitorar no mínimo os seguintes parâmetros: ECG (eletrocardiograma), Respiração, Oximetria de pulso (SpO₂), Pressão arterial não invasiva (PNI), Temperatura, Conformidade Normativa. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos eletromédicos, incluindo requisitos de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, bem como apresentar certificação ou declaração de conformidade junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação.

ITEM 04	ASPIRADOR DE VAPORES	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	Aspirador de Vapores, novo, sem uso, destinado à aspiração, filtragem e eliminação de vapores, fumaças e partículas geradas durante procedimentos cirúrgicos, especialmente em cirurgias que utilizam bisturi elétrico, laser ou outros equipamentos de cauterização. O equipamento deverá ser novo, portátil ou de fácil transporte, indicado para uso em centros cirúrgicos e ambientes hospitalares, devendo possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá possuir sistema de aspiração de alta eficiência, capaz de capturar vapores cirúrgicos diretamente na fonte geradora, contribuindo para a segurança da equipe médica e do paciente, reduzindo a exposição a partículas e gases potencialmente nocivos. Características técnicas: O aspirador deverá possuir controle eletrônico ou digital da potência de sucção, permitindo ajuste da intensidade de aspiração conforme a necessidade do procedimento cirúrgico. Deverá possuir motor silencioso e de funcionamento contínuo, com baixo nível de ruído não superior a 55-60 dBA, adequado ao ambiente de centro cirúrgico. O equipamento deverá possuir sistema de filtragem múltipla, composto no mínimo por: pré-filtro para retenção de partículas maiores; filtro HEPA ou equivalente, com alta eficiência para retenção de partículas microscópicas; filtro de carvão ativado ou equivalente, destinado à absorção de odores e gases resultantes da combustão de tecidos. O sistema de filtragem deverá possuir alta eficiência de retenção de partículas, preferencialmente superior a 99,9%, incluindo partículas microscópicas geradas durante procedimentos eletrocirúrgicos. O equipamento deverá possuir indicador de saturação ou substituição do filtro, visual ou eletrônico, informando o momento adequado para troca do elemento filtrante. Sistema de sucção: O equipamento deverá possuir bomba de sucção de alto desempenho, com fluxo de aspiração adequado para captura eficiente da fumaça cirúrgica, preferencialmente com ajuste de fluxo variável. Deverá possuir entrada para mangueira de aspiração, compatível com sistemas utilizados em centros cirúrgicos e adaptadores para conexão com bisturis elétricos ou cânulas de aspiração. Possuir sensor ou cabo de interface para acionamento automático sincronizado com bisturis eletrocirúrgicos. Operação: O equipamento deverá possuir painel de controle de fácil operação, com indicação visual das funções e parâmetros de funcionamento. Deverá possuir sistema de acionamento por botão ou pedal, quando aplicável, permitindo ativação rápida durante o procedimento cirúrgico. Construção: O equipamento deverá possuir estrutura compacta e robusta, fabricada em material resistente e de fácil higienização, adequado ao ambiente hospitalar. Deverá possuir rodízios ou base estável, facilitando o deslocamento e posicionamento no centro cirúrgico. Alimentação elétrica: Alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz. Normas técnicas: O equipamento deverá atender às	

normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos, incluindo requisitos de segurança elétrica e desempenho conforme normas da série IEC 60601, bem como demais regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Acessórios mínimos: O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo: 01 conjunto de filtros compatíveis com o equipamento; mangueira de aspiração; adaptadores ou conexões necessárias ao funcionamento; manual de operação em língua portuguesa; certificado de garantia do fabricante. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

ITEM 05	BALDE A CHUTE	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
----------------	----------------------	------------------------------------

Balde a chute hospitalar, confeccionado integralmente em aço inoxidável, preferencialmente em liga padrão AISI 304 ou AISI 430, com acabamento polido de alto brilho, proporcionando elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização em ambientes hospitalares. Equipamento destinado ao apoio em procedimentos clínicos e hospitalares, possibilitando o descarte seguro de materiais durante atendimentos assistenciais. Deverá possuir capacidade mínima de 12 litros, com bordas reforçadas e estrutura robusta que garanta estabilidade durante o uso. A base deverá ser equipada com anel de proteção (para-choque) em borracha em toda a circunferência, com a finalidade de absorver impactos e proteger paredes, mobiliários e o próprio equipamento durante a movimentação. O balde deverá ser montado sobre estrutura com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 polegadas, permitindo deslocamento suave e silencioso, possibilitando a movimentação por meio de leves toques com o pé (sistema tipo “chute”), característica essencial para utilização em ambientes hospitalares, mantendo as mãos livres e reduzindo risco de contaminação cruzada. O material empregado deverá ser compatível com rotinas de assepsia e higienização hospitalar, resistente à ação de desinfetantes químicos, detergentes hospitalares e processos de limpeza frequentes, sem sofrer deformações, oxidação ou perda das propriedades estruturais. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos hospitalares, devendo apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir boas práticas de fabricação. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de uso, limpeza, conservação e garantia do fabricante.

ITEM 06	BALDE A PEDAL	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
----------------	----------------------	------------------------------------

Balde hospitalar com tampa e acionamento por pedal, confeccionado integralmente em aço inoxidável, preferencialmente em liga padrão AISI 304 ou AISI 430, com acabamento polido de alto brilho, proporcionando elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização em ambientes hospitalares. Equipamento destinado ao descarte de resíduos gerados em procedimentos clínicos e assistenciais, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de biossegurança e controle de infecção. Deverá possuir capacidade mínima de 50 litros, com estrutura reforçada que garanta estabilidade durante o uso. O equipamento deverá ser dotado de tampa superior articulada, com sistema de abertura por pedal metálico, permitindo o acionamento sem contato manual, favorecendo as boas práticas de biossegurança em ambientes hospitalares. O sistema de pedal deverá possuir mecanismo resistente e durável, com abertura suave e fechamento adequado da tampa. O balde deverá possuir aro ou estrutura interna para fixação de saco coletor, permitindo acondicionamento adequado de resíduos. A base deverá ser estável, podendo conter anel de proteção em borracha ou material equivalente, destinado à proteção contra impactos e maior aderência ao piso. O material empregado deverá ser compatível com rotinas de assepsia e higienização hospitalar, resistente à ação de desinfetantes químicos, detergentes hospitalares e processos de limpeza frequentes, sem apresentar deformações, oxidação ou comprometimento de suas propriedades estruturais. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, devendo apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação para equipamentos destinados ao ambiente hospitalar. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, reforma ou

recondicionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de uso, limpeza, conservação e garantia do fabricante.

ITEM 07	BANQUETA	QUANTIDADE: 04 UNIDADES
----------------	-----------------	------------------------------------

Banqueta giratória tipo mocho, nova, de primeiro uso (sem uso, reforma ou recondicionamento), projetada para uso técnico em salas cirúrgicas, consultórios, salas de exames e demais ambientes assistenciais de saúde. A estrutura deverá ser fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização conforme rotinas hospitalares. O assento deverá possuir formato circular ergonômico, com estofamento em espuma de alta resiliência, densidade mínima D-28 ou superior, visando maior conforto e resistência ao uso contínuo. O revestimento deverá ser confeccionado em material sintético impermeável, tipo courvin hospitalar, PU ou PVC, o revestimento deve possuir costuras mínimas ou ser termo-selado para evitar o acúmulo de fluidos biológicos nas junções do tecido, sendo de fácil limpeza, lavável e resistente à desinfecção com álcool 70%, hipoclorito e demais produtos utilizados em protocolos de higienização hospitalar. O equipamento deverá possuir sistema de regulagem de altura por meio de pistão a gás de alta resistência ou mecanismo mecânico reforçado, permitindo ajuste suave e seguro, com certificado DIN 4550. A faixa de regulagem de altura deverá compreender, no mínimo, de 45 cm a 55 cm em relação ao piso, possibilitando adequação ergonômica ao profissional durante procedimentos. A base deverá apresentar configuração estrelada com no mínimo 05 (cinco) hastes, proporcionando maior estabilidade estrutural e segurança contra tombamentos. Deverá ser equipada com rodízios de duplo giro, confeccionados em material resistente que não marque ou danifique o piso, como poliuretano, nylon ou material equivalente, garantindo deslocamento suave, silencioso e seguro em ambientes hospitalares. A capacidade mínima de carga estática deverá ser de 110 kg. O produto deverá atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, podendo apresentar certificação de qualidade dos componentes, especialmente do pistão a gás, conforme normas técnicas ou certificação de conformidade do INMETRO quando aplicável. O acabamento deverá ser apresentado em cores neutras (branco, preto ou cinza), mantendo uniformidade visual e compatibilidade com ambientes hospitalares. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 08	BISTURI ELÉTRICO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
----------------	-------------------------	------------------------------------

Bisturi Eletrônico Microprocessado – 300 W, novo, sem uso, destinado à realização de procedimentos eletrocirúrgicos em cirurgias de baixa, média e alta complexidade, indicado para utilização em centros cirúrgicos hospitalares, compatível com diversas especialidades médicas, incluindo cirurgia geral, laparoscópica, urológica, cardíaca, neurocirurgia e microcirurgia. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a dispositivos eletromédicos. O equipamento deverá ser microprocessado, com sistema eletrônico de controle de potência e painel de operação digital com display LCD colorido sensível ao toque (Touch Screen), com tamanho mínimo de 7 polegadas, permitindo visualização clara dos parâmetros de operação e ajustes de potência em watts para os diferentes modos de funcionamento. Deverá possuir diversos modos de operação eletro cirúrgica, incluindo no mínimo 15 modos de corte, 5 modos de coagulação e 5 modos bipolares, possibilitando ampla aplicação em procedimentos cirúrgicos. O equipamento deverá realizar corte e coagulação em campo úmido, permitindo utilização em procedimentos endoscópicos e laparoscópicos. O sistema deverá possuir modos monopolares e bipolares independentes, com saída bipolar isolada, adequada para procedimentos de neurocirurgia e microcirurgia, além de permitir função combinada monopolar e bipolar (tripolar) quando aplicável. A potência deverá ser ajustável digitalmente com precisão mínima de 1 Watt, com sistema de compensação automática de potência de acordo com a impedância do tecido, garantindo estabilidade da energia aplicada durante o procedimento. O equipamento deverá possuir memória interna

para armazenamento de configurações, permitindo registrar no mínimo 100 procedimentos distintos, com função de memorização digital para salvar e recuperar parâmetros previamente configurados, com armazenamento não volátil. Deverá possuir sistema de monitoramento da placa neutra (placa paciente), com indicação visual da qualidade de contato entre a placa e o paciente, bem como sistema de alarme em caso de falha de contato ou risco de aquecimento excessivo. O equipamento deverá permitir acionamento das funções eletro cirúrgicas por meio de caneta porta-eletrodo com comando manual e por pedais independentes, incluindo pedal para funções monopolares (corte e coagulação) e pedal independente para modo bipolar. Deverá possuir duas conexões monopolares independentes, permitem da utilização simultânea por dois operadores quando aplicável, além de conectores frontais identificados e protegidos, com sistema de segurança que impeça conexão incorreta dos acessórios. O equipamento deverá possuir sinalização sonora diferenciada para os modos de corte, coagulação e bipolar, bem como ajuste de volume no painel frontal e função standby para segurança operacional. Deverá permitir conexão com sistema de coagulação por plasma de gás argônio, por meio de interface monopolar compatível com equipamentos disponíveis no mercado. O sistema deverá possuir verificação automática de funcionamento (auto check-up) durante a inicialização, com indicação de falhas ou códigos de erro no display do equipamento. A estrutura do equipamento deverá ser fabricada em material metálico de alta resistência, preferencialmente alumínio com pintura eletrostática epóxi, com painel frontal em material resistente e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir alça de transporte integrada e sistema de refrigeração por convecção natural ou ventilação interna. O equipamento deverá possuir frequência básica de operação aproximada de 400 kHz, alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V AC, 50/60 Hz) e grau mínimo de proteção IPX1. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos eletro médicos, incluindo requisitos de segurança elétrica e desempenho conforme NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-2, bem como demais regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo no mínimo: 01 carrinho de transporte para bisturi eletrônico; 01 caneta porta-eletrodo com comando manual duplo; 01 jogo com no mínimo 06 eletrodos para diferentes aplicações cirúrgicas; 01 placa neutra adulto reutilizável em aço inox ou equivalente; 01 cabo para placa neutra; 01 pedal duplo para funções monopolares (corte e coagulação); 01 pedal para acionamento do modo bipolar. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 09	BOMBA DE INFUSÃO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
	Bomba de infusão volumétrica do tipo peristáltica, microprocessada, nova, sem uso, destinada à administração controlada e precisa de soluções parenterais e medicamentos por via intravenosa em ambiente hospitalar. Equipamento portátil, compacto, de fácil operação e higienização, com gabinete confeccionado em material resistente a impactos e compatível com desinfecção por produtos hospitalares. Sistema de bombeamento peristáltico linear ou rotativo, compatível com equipos universais padrão de mercado, garantindo fluxo contínuo e uniforme. Tela em LCD ou LED com interface em português, permitindo visualização simultânea, no mínimo, da taxa de infusão (ml/h), volume total programado (VTBI), volume infundido e tempo restante. Faixa mínima de programação de 0,1 ml/h até pelo menos 999 ml/h ou superior, com precisão mínima de $\pm 5\%$ utilizando equipos que atendam às normas técnicas vigentes. Função de programação de volume total a ser infundido (VTBI) e função automática de manutenção de veia aberta (KVO) ao término da infusão. Sistema de alarmes audiovisuais contemplando, no mínimo: oclusão, ar na linha, fim de infusão, porta aberta, erro de instalação do equipo, bateria fraca, falha de energia e falha de sistema, com ajuste de sensibilidade para detecção de oclusão. Alimentação elétrica bivolt automático (110–220 V), 60 Hz, com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas em funcionamento contínuo, com indicador de nível de carga. Grau de proteção mínimo IPX1 ou superior contra penetração de líquidos. Sistema de fixação para suporte de	

soro (haste) integrado. O equipamento deverá possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome do fabricante ou importador, válido na data da apresentação da proposta, devendo ser comprovado por meio de consulta ao banco de dados oficial da ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, expedida pela ANVISA, compatível com a atividade de comercialização e/ou distribuição de produtos para saúde, devendo apresentar comprovação quando solicitado. O equipamento deverá atender às normas brasileiras aplicáveis à segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética (ABNT NBR IEC 60601-1 e correlatas), bem como apresentar certificação ou conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável. O equipamento deve ser entregue acompanhado de certificado de calibração emitido por laboratório rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração). Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual em português.

ITEM 10	CARDIOVERSOR	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	Cardioversor/desfibrilador portátil, transportável e microprocessado, nova, sem uso, com tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, destinado à realização de desfibrilação, cardioversão sincronizada, desfibrilação externa automática (DEA) e monitorização cardíaca, indicado para uso em ambientes hospitalares, unidades de urgência e emergência e atendimento pré-hospitalar. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a equipamentos eletromédicos. O equipamento deverá possuir tela colorida em cristal líquido (LCD) ou tecnologia equivalente, de alta resolução, com tamanho mínimo de 7 polegadas, destinada à visualização de parâmetros operacionais, curvas de monitorização e sinais vitais. A interface de operação deverá estar disponível em idioma português. O equipamento deverá permitir a conexão de pás internas para desfibrilação direta no miocárdio e possuir função de Marcapasso Externo Não Invasivo com controle de frequência e corrente. Deverá possuir estrutura compacta, resistente e de fácil transporte, com alça integrada e suporte para fixação das pás de desfibrilação, possibilitando o transporte seguro do equipamento, inclusive em bolsa apropriada quando fornecida. Modos de operação: O equipamento deverá possuir no mínimo os seguintes modos de funcionamento: Desfibrilação manual, Cardioversão sincronizada, Desfibrilação Externa Automática (DEA), Monitorização de ECG, A operação deverá ser simplificada, permitindo seleção da energia, carregamento e aplicação do choque de forma sequencial, com indicação visual das fases de carregamento, pronto para choque, descarga e desarme. Energia de desfibrilação: O equipamento deverá possuir energia ajustável para desfibrilação, com tecnologia de onda bifásica, na faixa mínima de 1 a 200 Joules ou superior, para uso em pacientes adultos e pediátricos. O ajuste de energia deverá ser realizado diretamente no painel do equipamento e apresentado no display. O equipamento deverá possuir tempo de carga rápido, preferencialmente até 5 segundos para carga de 200 Joules. Deverá possuir sistema de monitorização da impedância torácica do paciente, ajustando automaticamente os parâmetros do choque para aumentar a eficácia da desfibrilação. Deverá possuir descarga interna automática da energia armazenada, caso o choque não seja aplicado dentro de período de segurança ou em caso de desligamento do equipamento. Pás de desfibrilação. O equipamento deverá utilizar pás externas reutilizáveis para pacientes adultos e pediátricos, podendo ser conjugadas ou intercambiáveis. O disparo do choque deverá ocorrer através de acionamento simultâneo dos controles presentes nas pás, ou sistema equivalente, reduzindo o risco de acionamento acidental. Monitorização cardíaca. O equipamento deverá permitir monitorização de ECG, apresentando no display no mínimo as seguintes informações: traçado de ECG, frequência cardíaca, energia selecionada e aplicada, status da bateria, mensagens operacionais e alarmes. A captação do ECG deverá ser possível por meio de: pás de desfibrilação, cabo paciente para ECG. Faixa de frequência cardíaca de 0 a 300 BPM, com apresentação numérica no display. O equipamento deverá possuir detecção de complexos QRS, sinal sonoro sincronizado com o batimento cardíaco e filtros para rejeição de interferência da rede elétrica. Impressora: O equipamento deverá possuir impressora térmica integrada, destinada ao registro de eventos clínicos e curvas de ECG, permitindo impressão manual ou automática. Alarmes: O equipamento deverá possuir sistema de alarmes sonoros e visuais configuráveis,	

incluindo no mínimo: frequência cardíaca alta, frequência cardíaca baixa, eletrodo desconectado, bateria baixa. Memória: Deverá possuir memória interna para armazenamento de eventos clínicos, incluindo curvas de ECG, data e hora. Bateria: O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima suficiente para utilização em emergências, permitindo aproximadamente: até 200 choques de 200 Joules, ou monitorização contínua por aproximadamente 10 horas, ou equivalente. Deverá possuir indicadores de nível de carga da bateria, bem como alertas para bateria baixa. Alimentação elétrica: Alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com possibilidade de alimentação em 12 VDC, permitindo utilização em ambulâncias ou unidades móveis. Construção: Gabinete construído em material resistente de alto impacto, de fácil higienização, com peso máximo aproximado de até 5 kg, permitindo fácil transporte. Normas técnicas: O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletro médicos, incluindo requisitos de segurança elétrica e desempenho conforme normas da série IEC 60601, bem como demais regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Acessórios mínimos: O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo os seguintes acessórios: 01 bolsa ou maleta para transporte; 01 conjunto de pás de desfibrilação adulto e pediátrica; 01 cabo paciente para monitorização de ECG; gel condutor ou equivalente; cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; manual de operação em língua portuguesa; certificado de garantia do fabricante.

ITEM 11	CARRO DE EMERGÊNCIA	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	Carro de emergência hospitalar, novo, sem uso, destinado ao suporte a atendimentos de urgência e emergência em ambientes hospitalares, possibilitando organização e rápido acesso a medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em procedimentos de reanimação. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. A estrutura deverá ser construída em perfis de alumínio de alta resistência, proporcionando leveza, durabilidade e resistência à corrosão, adequada ao uso contínuo em ambientes hospitalares. A bandeja superior deverá ser confeccionada em poliuretano ou material equivalente de alta resistência, com bordas de retenção e puxadores laterais, permitindo apoio seguro de equipamentos e facilitando a movimentação do carro. O equipamento deverá possuir 05 (cinco) gavetas com trilhos telescópicos, permitindo abertura suave e total, facilitando o acesso aos materiais armazenados. As duas gavetas superiores deverão possuir aproximadamente 24 divisórias internas para organização de medicamentos, permitindo melhor distribuição e identificação dos itens. O carro deverá possuir sistema de fechamento centralizado que possibilite lacre único para todas as gavetas, garantindo controle e segurança do conteúdo armazenado. Deverá acompanhar suporte para soro com altura ajustável, suporte para cardioversor/defibrilador com borda de proteção, suporte para cilindro de oxigênio com sistema de fixação tipo velcro ou equivalente, além de tábua para massagem cardíaca confeccionada em acrílico ou material equivalente de alta resistência. O equipamento deverá possuir régua elétrica integrada com no mínimo 04 (quatro) tomadas padrão NBR 2P + T, acompanhada de cabo de força com comprimento mínimo de 3 (três) metros, possibilitando alimentação de equipamentos utilizados durante o atendimento emergencial. A base deverá ser montada sobre rodízios giratórios de alta resistência de poliuretano de no mínimo 4 polegadas, permitindo movimentação suave e segura, sendo pelo menos dois rodízios dotados de sistema de trava, garantindo estabilidade durante o uso, baterodas (bumpers) nos quatro cantos da base. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a mobiliários e equipamentos hospitalares, bem como apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.	
ITEM 12	CARRO MACA SIMPLES	QUANTIDADE: 02 UNIDADES

Carro maca hospitalar simples, novo, sem uso, destinado ao transporte e acomodação de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de atendimento, garantindo segurança, mobilidade e conforto durante deslocamentos internos. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, proporcionando durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização, adequada aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar. O equipamento deverá possuir leito removível, permitindo maior praticidade para limpeza, manutenção e transporte do paciente. A cabeceira deverá ser reclinável, possibilitando ajuste de posição do paciente conforme necessidade clínica. O equipamento deverá possuir grades laterais escamoteáveis ou de tombar, confeccionadas em aço inox, garantindo maior segurança ao paciente durante o transporte e evitando quedas acidentais. O carro maca deverá possuir para-choque de borracha em toda a sua volta, destinado à proteção contra impactos em paredes, portas e equipamentos hospitalares, aumentando a durabilidade da estrutura. O cavalete deverá ser confeccionado em tubos de aço inoxidável com diâmetro aproximado de 1 1/4 polegada, garantindo resistência estrutural e estabilidade durante a movimentação. A base deverá ser equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de aproximadamente 5 polegadas de diâmetro de poliuretano ou material sintético de alta resistência (não marcante), permitindo deslocamento suave e seguro, sendo pelo menos dois rodízios dotados de sistema de freio em diagonal, proporcionando maior estabilidade durante o uso. O equipamento deverá acompanhar colchão hospitalar compatível com as dimensões do leito, confeccionado em espuma de densidade mínima D-28 ou D-33, revestido em material impermeável, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a mobiliários e equipamentos hospitalares, bem como apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 13	COLPSCÓPIO	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	Colposcópio óptico binocular de alta resolução, novo, para diagnóstico ginecológico, com registro ativo na ANVISA e conformidade com a série IEC 60601. Características Ópticas e Ergonômicas: Magnificação: Sistema de aumento variável (tambor de trocas) com no mínimo 3 níveis de magnificação, cobrindo a faixa de 6x a 40x (aprox.). Óptica: Ajuste de foco fino micrométrico e ajuste de dioptria independente em ambas as oculares para compensação visual do operador. Distância focal de 250 a 300 mm. Braço Pantográfico: Movimentação do cabeçote através de braço pantográfico articulado e balanceado por molas, permitindo ajuste de altura e inclinação com suavidade, mantendo a estabilidade após o posicionamento. Expansibilidade: Cabeçote preparado para futura atualização, permitindo o acoplamento de divisor de imagem ou sistema de vídeo (C-Mount). Sistema de Iluminação: Fonte de Luz: Iluminação LED de alta intensidade (luz fria), com temperatura de cor branca neutra e vida útil estimada superior a 20.000 horas. Controle e Filtros: Ajuste de intensidade luminosa via dimmer e filtro verde seletivo escamoteável integrado para realce da vascularização. Construção e Alimentação: Pedestal estável com base em "H" ou circular, sobre rodízios com travas. Pintura epóxi de alta resistência em cores neutras (branco/cinza). Alimentação bivolt automática (100-240 VAC). Acessórios: Capa de proteção contra poeira, cabos de alimentação e manual em português. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.	
ITEM 14	COLUNA RETRÁTIL	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	Coluna Retrátil para Tomadas E Gases Medicinais: estativa de teto tipo coluna telescópica/retrátil, nova, para distribuição vertical de utilidades, destinada a Centros Cirúrgicos ou UTIs. Registro ativo na	

ANVISA e conformidade com as normas ABNT aplicáveis a postos de gases e instalações elétricas de saúde. Estrutura e Mecanismo: Construção: Estrutura em alumínio extrudado de liga naval ou aço inoxidável, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) resistente a processos de desinfecção hospitalar profunda. Movimentação: Sistema telescópico com curso de ajuste vertical (subida/descida) suave, acionado preferencialmente por sistema de molas a gás ou motorizado, com mecanismo de travamento redundante para evitar descidas acidentais. Curso de ajuste vertical de no mínimo 400mm Ergonomia: Design sem cantos vivos e fiação/tubulação totalmente interna (embutida), evitando o acúmulo de sujeira e facilitando a assepsia. Capacidade de carga para acessórios de no mínimo 30kg. Configuração de Pontos (Módulos de Utilidades): Gases Medicinais: Painel frontal ou lateral equipado com postos de utilização (tomadas rápidas) para Oxigênio (O₂), Ar Comprimido Medicinal e Vácuo, identificados por cores conforme a norma ABNT NBR 12188. Elétrica e Dados: No mínimo 06 tomadas elétricas de grau hospitalar (padrão ABNT NBR 14136), com separação física interna entre circuitos de rede normal e rede crítica (emergência/UPS). Inclusão de no mínimo 02 pontos de lógica (RJ45) para prontuário eletrônico. Segurança de Aterramento: Presença de pino de equipotencialidade (terra) externo para conexão de monitores e equipamentos de suporte à vida. Instalação e Responsabilidade Técnica: Fixação: Sistema de ancoragem de teto (placa de montagem) projetado para suportar o peso estático e o torque de manuseio, considerando a altura do pé-direito do local. Escopo Completo: A contratada é responsável pelo fornecimento, montagem, interligação das mangueiras de gases (com teste de estanqueidade) e conexão dos cabos elétricos até o ponto de espera no teto. Certificação: Entrega de relatório de testes pós-instalação, garantindo a ausência de vazamentos e a correta polaridade/aterramento das tomadas. Normas Técnicas de Referência: RDC 50/ANVISA: Planejamento físico de estabelecimentos assistenciais de saúde. ABNT NBR 12188: Sistemas centrais de gases medicinais. ABNT NBR 13534: Instalações elétricas em estabelecimentos de saúde. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 15	CRIOCAUTÉRIO	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	CRIOCAUTÉRIO, novo, sem uso, destinado à realização de procedimentos de criocauterização para tratamento de lesões via frio intenso, indicado para uso ginecológico, dermatológico e ambulatorial. Equipamento novo, com registro ativo na ANVISA e conformidade com as legislações vigentes para dispositivos médicos. Sistema de Operação: Operação por expansão de gás refrigerante (Efeito Joule-Thomson), compatível com Óxido Nitroso (N₂O) ou Dióxido de Carbono (CO₂). O regulador de pressão deve obrigatoriamente possuir manômetro integrado para monitoramento da carga do cilindro. Sistema de controle via gatilho ou válvula com mecanismo de decompressão automática, garantindo a interrupção imediata do congelamento ao cessar o acionamento. Características Técnicas e Construção: Estrutura ergonômica com cabo isolado termicamente para proteção do operador. Corpo fabricado em material metálico de alta resistência (aço inoxidável, alumínio anodizado ou equivalente), resistente à corrosão e compatível com protocolos de higienização hospitalar. Conexão para cilindro de gás medicinal via mangueira de alta pressão com malha de proteção. Ponteiras (Sondas): Conjunto de ponteiras metálicas intercambiáveis, de alta condutividade térmica. As ponteiras devem ser obrigatoriamente autoclaváveis, permitindo o reuso seguro após esterilização em central de materiais (CME). Sistema de troca simples, garantindo vedação total sem vazamentos. Normas e Segurança: Atendimento às normas técnicas de segurança para dispositivos médicos sob pressão. Conexões e vedações (O-rings) de alta performance para evitar desperdício de gás e garantir a segurança da equipe. Acessórios Mínimos: 01 Corpo principal (pistola/cabo); 01 Conjunto de ponteiras intercambiáveis (mínimo de 3 modelos distintos); 01 Regulador de pressão com manômetro e mangueira de conexão; manual de operação em português e Certificado de Garantia. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	

ITEM 16	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL, novo, sem uso, portátil, microprocessado, de uso profissional em ambiente hospitalar/crítico. Registro ativo na ANVISA e conformidade com a série IEC 60601. Tecnologia e Choque: Onda Bifásica: Tecnologia de onda bifásica truncada exponencial (ou equivalente superior), com compensação de impedância do paciente. Energia: Ajuste selecionável de 1 a 360 Joules (ou máximo do fabricante). Carga máxima em até 10 segundos. Modos de Operação: Desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e Modo DEA (Desfibrilação Externa Automática) com orientações por voz e texto em português. Segurança: Sistema de descarga interna automática de energia caso o choque não seja aplicado em tempo predeterminado (ex: 30-60s). Monitorização e Interface: Display: Tela colorida de alta resolução (LCD/TFT) de no mínimo 7 polegadas (ajustado para melhor leitura em cirurgia). Parâmetros: Visualização simultânea de curva de ECG, frequência cardíaca, indicador de bateria, energia selecionada e alarmes. ECG: Cabo de paciente de no mínimo 5 vias (permite visualização de mais derivações, comum em ambiente cirúrgico). Alarmes: Sistema de alarmes audiovisuais inteligentes para FC, assistolia e saturação (se houver o módulo). Estrutura e Gestão de Energia: Bateria: Interna, recarregável (Lítio ou equivalente de tecnologia atual), com autonomia mínima para 2,5 horas de monitorização ou 30 choques em carga máxima. Alimentação: Bivolt automática (100-240 VAC). Registrador: Impressora térmica integrada para registro de eventos (ECG, data, hora, carga aplicada). Prontidão: Indicador externo de "Pronto para Uso" (check-status) visível mesmo com o aparelho desligado. Acessórios Mínimos: 01 par de pás externas permanentes (adulto/pediátrico integradas); 01 par de pás internas para cirurgia aberta (opcional recomendado para centro cirúrgico); 01 cabo de ECG de 5 vias; 01 sensor de oximetria de pulso (SpO2) com cabo extensor; 02 bobinas de papel térmico; Manual em português e certificado de garantia. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar garantia do fabricante.	
ITEM 17	ESCADA DOIS DEGRAUS	QUANTIDADE: 05 UNIDADES
	Escada hospitalar com 02 degraus, nova, sem uso, destinada a auxiliar pacientes no acesso a leitos, macas e mesas de exame em ambientes hospitalares, clínicas e consultórios. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. A estrutura deverá ser confeccionada em aço inoxidável série 304, com tubos de 3/4 de polegada de diâmetro, espessura aproximada de 1,2 mm, garantindo resistência mecânica, durabilidade e elevada resistência à corrosão, além de facilitar os processos de limpeza e desinfecção hospitalar. O equipamento deverá possuir 02 (dois) degraus, confeccionados em chapa de aço inoxidável ou polímero de alta resistência, revestidos com manta de borracha antiderrapante vulcanizada ou material equivalente que suporte lavagem direta sem absorção de umidade, proporcionando maior segurança durante o uso pelo paciente. A estrutura deverá apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança e conforto durante a utilização. A base deverá possuir pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, proporcionando maior estabilidade e evitando deslocamentos involuntários durante o uso, além de proteger o piso contra danos. A escada deverá possuir capacidade mínima de carga de 200 kg, garantindo segurança estrutural e suporte adequado para pacientes de diferentes perfis. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a mobiliários e equipamentos hospitalares, bem como apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.	

ITEM 18	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
Esfigmomanômetro digital hospitalar de pedestal, novo, sem uso destinado à aferição não invasiva da pressão arterial sistólica e diastólica, bem como medição da frequência cardíaca, utilizando método oscilométrico de medição. Equipamento deve possuir registro na ANVISA O equipamento deverá possuir visor digital de fácil leitura, com indicação simultânea dos valores de pressão arterial sistólica, diastólica e pulso. Deverá possuir validação clínica para uso em ambientes hospitalares, conforme protocolos reconhecidos internacionalmente, tais como BHS (British Hypertension Society), ESH (European Society of Hypertension) ou AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation), garantindo a precisão necessária para uso clínico. O equipamento deverá possuir tecnologia capaz de realizar medições precisas mesmo em pacientes com arritmia cardíaca ou pulso fraco, reduzindo interferências decorrentes de movimentação ou irregularidade do ritmo cardíaco. Deverá possuir memória interna para armazenamento de, no mínimo, 50 medições, contendo registro de data e hora das aferições. Deve acompanhar braçadeiras em tecido antialérgico resistente (nylon) com fecho de contato, sendo: 01 braçadeira tamanho adulto, adequada para circunferência de braço entre 22 e 32 cm; 01 braçadeira tamanho extragrande (obeso), adequada para circunferência de braço entre 32 e 42 cm ou superior. As braçadeiras deverão ser acompanhadas de mangueira de extensão flexível com aproximadamente 1 metro de comprimento. O equipamento deverá possuir pedestal com haste telescópica em alumínio anodizado, permitindo regulagem de altura, e cesto ou suporte para acomodação da braçadeira e acessórios. A base deverá ser pesada e estável, construída em material resistente, equipada com 04 (quatro) rodízios, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de freio, garantindo maior estabilidade e evitando tombamentos durante o uso. Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V) ou por bateria recarregável. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras nas cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
ITEM 19	ESTATIVA DE TETO PARA EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
Sistema de suspensão de teto com braço articulado, novo, para sustentação de monitores ou equipamentos médicos, destinado a Centros Cirúrgicos ou UTIs. Estrutura e Movimentação: Construção: Fabricado em alumínio extrudado de alta resistência ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi de alta resistência química. Articulação: Braço com sistema de giro horizontal de no mínimo 330° com limitadores de curso (para evitar danos aos cabos internos) e ajuste de inclinação vertical (quando aplicável). Estabilidade: Sistema de freio por fricção ajustável ou freio pneumático/eletromagnético, garantindo que o braço permaneça estático na posição desejada sem oscilações ("drift"). Capacidade de Carga: Suporte para carga útil de no mínimo 30kg, mantendo a estabilidade estrutural e suavidade de movimento. Ergonomia e Instalação: Gerenciamento de Cabos: Canaletas internas totalmente fechadas para passagem de cabos de vídeo (HDMI/DVI), energia e dados, eliminando fiação externa e facilitando a assepsia. Interface de Montagem: Padrão VESA (75/100) ou interface universal compatível com monitores cirúrgicos de grande porte. Responsabilidade Técnica: A contratada deve fornecer o projeto de fixação estrutural (placa de teto), responsabilizando-se pela furação, ancoragem e testes de carga pós-instalação. Segurança e Higienização: Design: Limpo, sem parafusos expostos ou frestas, resistente a protocolos de desinfecção hospitalar. Normas: Conformidade com normas de segurança para estruturas suspensas em ambientes críticos. Acessórios Mínimos: 01 Conjunto de braços articulados e base de teto; 01 Adaptador para monitor (padrão VESA ou específico); Kit de acabamento para o forro (canopla); Manual de instalação e certificado de garantia. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras nas cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
ITEM 20	ESTETOSCÓPIO ADULTO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES

Estetoscópio adulto, novo, sem uso, destinado à ausculta de sons cardíacos, pulmonares e outros sons fisiológicos em pacientes adultos, indicado para utilização em ambientes hospitalares, ambulatoriais e assistenciais. O produto deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá possuir diafragma sintonizável ou duplo auscultador (campânula e diafragma), permitindo alternar entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de virar o auscultador de alta sensibilidade acústica, fabricado em aço inoxidável ou liga metálica de alta durabilidade, permitindo captação precisa dos sons de baixa e alta frequência durante a avaliação clínica. Deverá possuir tubo flexível em PVC ou material similar de alta resistência, com adequada condução acústica, resistente a torções, dobras e fissuras, garantindo maior durabilidade e qualidade na transmissão do som. As olivas auriculares deverão ser macias, anatômicas e substituíveis, proporcionando vedação adequada ao canal auditivo e maior conforto ao profissional durante o uso prolongado. selamento acústico eficiente e tecnologia de encaixe firme (snap-tight) O conjunto deverá possuir arco metálico com mola interna, proporcionando ajuste adequado à anatomia do usuário. O estetoscópio deverá possuir anel antifrio na borda do auscultador, proporcionando maior conforto ao paciente durante o exame clínico. O produto deverá ser leve, resistente e de fácil higienização, adequado aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção em ambientes hospitalares. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 21	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
----------------	------------------------------	------------------------------------

Estetoscópio infantil, novo, sem uso, destinado à ausculta de sons cardíacos, pulmonares e outros sons fisiológicos em pacientes pediátricos, indicado para utilização em ambientes hospitalares, ambulatoriais e assistenciais. O produto deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá possuir auscultador metálico com campânula e diafragma de tamanho reduzido, fabricado em aço inoxidável ou liga metálica de alta durabilidade, garantindo captação precisa dos sons em pacientes de menor porte. O auscultador deverá possuir anel antifrio, proporcionando conforto ao paciente durante o exame. Deverá possuir tubo flexível em PVC ou material similar de alta resistência, com adequada condução acústica, resistente a torções, dobras e fissuras, garantindo durabilidade e qualidade na transmissão do som. As olivas auriculares deverão ser macias, anatômicas e substituíveis, proporcionando vedação adequada ao canal auditivo, possuir selamento acústico eficiente e tecnologia de encaixe firme (snap-tight), evitando que se soltem acidentalmente durante o uso." e maior conforto ao profissional durante o uso prolongado. O arco metálico deverá possuir mola interna ajustável, permitindo adaptação à anatomia do usuário. O produto deverá ser leve, resistente e de fácil higienização, adequado aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção em ambientes hospitalares. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 22	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
----------------	-------------------------------------	------------------------------------

Foco cirúrgico móvel de solo, tecnologia LED, novo, para iluminação de campo operatório em Centros Cirúrgicos ou salas de procedimentos avançados. Registro ativo na ANVISA e conformidade com a norma NBR IEC 60601-2-41. Desempenho Luminoso: Intensidade: Mínima de 100.000 Lux (a 1 metro de distância). Qualidade de Cor: Índice de Reprodução de Cor (Ra/IRC) de no mínimo 95, garantindo a visualização fidedigna de tecidos e vasos sanguíneos. Ajustes: Controle digital de intensidade (dimmer), ajuste de temperatura de cor (entre 3.000K e 6.000K) e ajuste eletrônico ou mecânico do diâmetro do campo luminoso. Efeito Sem Sombra: Cabeçote projetado com múltiplos módulos LED para garantir a

diluição de sombras (sistema shadowless) causadas pela cabeça ou mãos da equipe. Tecnologia e Construção: LED: Vida útil mínima de 50.000 horas (padrão atual de mercado). Dissipação de calor passiva (sem ventiladores) para manter a esterilidade do campo. Manopla: Central, removível e autoclavável, fabricada em material resistente a altas temperaturas e processos repetitivos de esterilização. Braço: Sistema articulado e balanceado por molas ou pistão, permitindo movimentação suave em múltiplos eixos e estabilidade total após o posicionamento (sem efeito deriva). Mobilidade e Autonomia: Base: Pedestal estável com rodízios de grau hospitalar (mínimo 4 ou 5), com travas de segurança e design que evite tombamentos. Emergência: Sistema integrado de baterias com autonomia mínima de 02 horas e indicador de carga no painel, com comutação automática em caso de queda de energia. Normas e Segurança: Grau de proteção IP54 ou superior (proteção contra respingos de líquidos e poeira). Conformidade integral com as normas NBR IEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-41. Acessórios Mínimos: 01 Cúpula de LED com braço e pedestal; 02 Manoplas autoclaváveis (01 de reserva); Cabo de alimentação de grau hospitalar; Manual em português e certificado de garantia. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 23	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
Foco Cirúrgico de Teto Led – Duas, equipamento destinado à iluminação do campo operatório em procedimentos cirúrgicos, indicado para utilização em centros cirúrgicos hospitalares, proporcionando iluminação homogênea, estável e de alta intensidade para procedimentos de média e alta complexidade. O equipamento deverá ser novo, de uso profissional, devendo possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a equipamentos eletromédicos. O equipamento deverá ser do tipo foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com sistema de iluminação por LED de alta eficiência, fixado ao teto por haste central única, com braços articulados independentes para cada cúpula, permitindo movimentos de rotação, torção e flexão, com giro de 360° em torno da haste central, garantindo posicionamento preciso do foco de iluminação. Pelo menos uma das cúpulas deverá possuir sistema que permita posicionamento a aproximadamente 1 metro do piso, possibilitando iluminação perpendicular ao campo operatório ou cavidades, compatível com a altura padrão da mesa cirúrgica. O sistema de sustentação das cúpulas não deverá utilizar contrapesos, devendo possuir sistema de freio ou balanceamento mecânico, garantindo estabilidade da cúpula na posição desejada durante o procedimento. O conjunto deverá possuir sistema de suspensão leve e de fácil movimentação, permitindo ajustes rápidos e estabilidade após posicionamento. Estrutura das cúpulas: As cúpulas deverão ser fabricadas em alumínio, com superfície resistente e de fácil higienização, adequadas ao ambiente hospitalar. Deverão possuir sistema de dissipação de calor passivo, sem utilização de ventoinhas, coolers ou sistemas de ventilação forçada, evitando aumento de temperatura e ruídos no ambiente cirúrgico. O sistema óptico deverá proporcionar iluminação uniforme e com redução de sombras no campo operatório, garantindo excelente visibilidade durante os procedimentos. Sistema de iluminação: Cada cúpula deverá possuir sistema de iluminação por LEDs de luz branca fria, proporcionando iluminação próxima à luz natural. Características mínimas do sistema de iluminação: Índice de reprodução de cor (CRI/RA) igual ou superior a 95; Temperatura de cor ajustável entre aproximadamente 3.000 K e 6.000 K; Filtragem eficiente de radiação infravermelha; Redução de radiação ultravioleta; Sistema de redução de sombras no campo operatório. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou superior a 160.000 lux, medida a 1 metro de distância do campo iluminado. A iluminação deverá possuir controle eletrônico ou digital, permitindo ajustes precisos e estáveis. Painel de controle: Cada cúpula deverá possuir painel de controle digital, preferencialmente com teclado de membrana ou sistema equivalente, localizado no braço da cúpula, permitindo ajuste de: intensidade luminosa; temperatura de cor; diâmetro do campo de iluminação; indicação do nível de bateria do sistema de emergência. Sistema de emergência: O		

equipamento deverá possuir sistema de alimentação de emergência com bateria interna, garantindo funcionamento por no mínimo 2 horas em caso de falha da rede elétrica. Segurança e proteção: O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP54 ou superior, comprovado por certificação emitida por organismo acreditado. O sistema eletrônico deverá possuir proteção por fusível substituível, garantindo segurança operacional. Manoplas: Cada cúpula deverá possuir manopla central para focalização, fabricada em alumínio, removível sem utilização de ferramentas e autoclavável. Deverão acompanhar 02 pares adicionais de manoplas autoclaváveis, permitindo substituição durante processos de esterilização. Vida útil: O sistema de iluminação LED deverá possuir vida útil mínima aproximada de 25.000 horas ou superior, garantindo maior durabilidade e menor necessidade de manutenção. Normas técnicas. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos e focos cirúrgicos, incluindo normas da série NBR IEC 60601, bem como regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Garantia: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, fornecida pelo fabricante ou representante autorizado. A instalação está a cargo da empresa contratada. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de operação em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

ITEM 24	LARINGOSCÓPIO ADULTO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
	Laringoscópio adulto, novo, sem uso, destinado à intubação endotraqueal e visualização das vias aéreas superiores em pacientes adultos, indicado para utilização em ambientes hospitalares, salas de emergência e unidades de terapia intensiva. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá ser composto por: Cabo (handle) em aço inoxidável (série 300 ou 400), com superfície texturizada ou antiderrapante, proporcionando segurança no manuseio, mesmo com luvas. Lâmina rígida ou curva (tipo Macintosh ou equivalente) para adultos, fabricada em aço inoxidável (série 300 ou 400), com bordas arredondadas, resistente à corrosão e autoclavável. Sistema de iluminação por lâmpada LED integrada à lâmina ou cabo, garantindo iluminação na cor branca, adequada para visualização direta das cordas vocais. O conjunto deverá permitir troca rápida de lâminas de encaixe verde, com compatibilidade com lâminas de reposição padrão adulto, garantindo facilidade de higienização e manutenção. O equipamento deverá ser leve, resistente e de fácil higienização, adequado aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção hospitalar, sendo autoclavável ou compatível com métodos de esterilização química. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.	
ITEM 25	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
	Laringoscópio pediátrico, novo, sem uso, destinado à intubação endotraqueal e visualização das vias aéreas superiores em pacientes pediátricos, indicado para utilização em ambientes hospitalares, unidades de emergência, centro cirúrgico e unidades de terapia intensiva. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá ser composto por cabo (handle) fabricado em inox (série 300 ou 400), com acabamento antiderrapante que proporcione segurança no manuseio, mesmo em condições de uso com luvas ou presença de fluidos. O cabo deverá possuir compartimento interno para alimentação elétrica por meio de pilhas ou bateria recarregável, garantindo autonomia adequada para procedimentos clínicos. Deverá acompanhar lâminas pediátricas compatíveis, preferencialmente do tipo curva (Macintosh) e/ou reta (Miller), fabricadas em inox (série 300 ou 400), com superfície lisa, bordas arredondadas e elevada resistência à corrosão, permitindo processos de esterilização por autoclave ou métodos de desinfecção	

hospitalar sem comprometimento da integridade estrutural. O sistema de iluminação deverá ser integrado ao conjunto, lâmpada LED de alta intensidade na cor branca, garantindo iluminação clara, uniforme e adequada para visualização da epiglote e das cordas vocais durante o procedimento de intubação. O mecanismo de acoplamento entre cabo e lâmina deverá permitir encaixe firme, seguro e de fácil substituição das lâminas, garantindo praticidade e rapidez no uso clínico. O equipamento deverá apresentar estrutura robusta, leve e ergonomicamente projetada, possibilitando manuseio seguro e confortável pelo profissional de saúde, além de ser fabricado em materiais resistentes a processos de limpeza, desinfecção e esterilização utilizados em ambientes hospitalares. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a dispositivos médicos, bem como apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 26	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS)	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
----------------	--	-----------------------------------

Maca de transferência hospitalar do tipo dois carros (sistema de transferência lateral), nova, sem uso, destinada à movimentação e transferência segura de pacientes entre leitos, mesas cirúrgicas e equipamentos de diagnóstico. Indicada para centros cirúrgicos, unidades de emergência e terapia intensiva. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na ANVISA, conforme legislação vigente. Sistema de Carros: Composto por dois carros independentes e interligáveis, permitindo posicionamento paralelo para transferência lateral. Material: Estrutura em aço carbono de alta resistência com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável de grau hospitalar. Acabamento liso, sem rebarbas, atendendo aos padrões de biossegurança. Leito e Deslizamento: O leito deve ser rígido e radio transparente, permitindo o uso em procedimentos de diagnóstico por imagem sem a necessidade de remover o paciente. O mecanismo de transferência lateral deverá ser preferencialmente por esteira de deslizamento ou sistema similar de baixa fricção, garantindo deslocamento suave e eliminando o vão entre as bases. Regulagem de Altura: Ambos os carros deverão possuir sistema de ajuste de altura (hidráulico ou pneumático) acionado por pedais, garantindo o nivelamento preciso entre as bases e as mesas cirúrgicas ou leitos de destino. Grades Laterais: Equipado com grades laterais do tipo rebatível ou de embutir, fabricadas em material resistente, que não interfiram no acoplamento lateral dos carros durante a transferência. Rodízios: Montada sobre rodízios hospitalares de 5 polegadas (125 mm) de diâmetro, giratórios em 360°, com banda de rodagem em poliuretano ou material que não danifique o piso. Sistema de Freio: Sistema de freio centralizado ou individual em pelo menos dois rodízios por carro, garantindo imobilização total durante o acoplamento e transferência. Travamento: Mecanismo de travamento mecânico entre os dois carros para garantir estabilidade e segurança absoluta durante o processo de migração do paciente. Capacidade de Carga: Mínima de 180 kg. Higienização: Materiais resistentes a processos de limpeza e desinfecção hospitalar (detergentes, álcool 70% e hipoclorito de sódio). Padronização Visual: Cores neutras (branco, preto ou cinza). Conformidade: Atendimento às normas técnicas brasileiras, certificação INMETRO (quando aplicável) e acompanhado de manual em português e garantia do fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 27	MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
----------------	------------------------------------	-----------------------------------

Marcapasso Cardíaco Externo Transcutâneo, novo, estimulador cardíaco eletrônico externo, temporário e não invasivo, novo, microprocessado, para suporte em bradicardias severas. Registro ativo na ANVISA e conformidade com a série IEC 60601. Parâmetros de Estimulação: Modos de Operação: Deve permitir operação em modo Demanda (Síncrono) e modo Fixo (Assíncrono). Frequência (Rate): Ajustável em faixa de 30 a 180 ppm (pulsos por minuto), com incrementos precisos.

Saída de Corrente (Output): Ajustável de 0 a 140mA ou 200mA, garantindo a captura elétrica mesmo em pacientes com alta impedância torácica. Função Especial: Possuir tecla de função 4:1 (ou similar), permitindo a visualização do ritmo intrínseco do paciente sem interromper totalmente a estimulação. Monitorização e Segurança: Proteção Elétrica: O equipamento deve possuir proteção contra descarga de desfibrilador, permitindo que permaneça conectado ao paciente mesmo se uma desfibrilação externa for necessária. Display: Tela de alta visibilidade que apresente simultaneamente a curva de ECG, a frequência cardíaca programada, a corrente aplicada e o status da bateria. Alarmes Inteligentes: Alertas audiovisuais para eletrodo solto (lead-off), bateria baixa e falha de captura. Construção e Autonomia: Bateria: Interna recarregável com autonomia para no mínimo 2 horas de estimulação contínua em parâmetros médios. Portabilidade: Design compacto com alça integrada, resistente a quedas e fácil de higienizar. Alimentação: Bivolt automática (100-240 VAC). Acessórios Mínimos: 01 Cabo de paciente para ECG (mínimo 3 vias); 01 Cabo de interface para eletrodos de estimulação; 02 Pares de eletrodos adesivos multifunção (estimulação/choque/monitorização); Manual em português e certificado de garantia. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 28	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
	Mesa cirúrgica elétrica, nova, sem uso, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos em centros cirúrgicos hospitalares, adequado para cirurgias de pequena, média e grande complexidade, permitindo amplo posicionamento do paciente e compatibilidade com procedimentos que utilizem arco cirúrgico em “C”, devido ao tampo totalmente radiotransparente e ao deslocamento longitudinal do leito. O equipamento deverá ser novo, de uso profissional, possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos. Características construtivas. Mesa cirúrgica com sistema de movimentação motorizado, destinada ao posicionamento preciso do paciente durante procedimentos cirúrgicos. A base deverá ser retangular, construída em estrutura metálica com revestimento em polímero ou ABS de alta resistência, equipada com 04 rodízios de no mínimo 5 polegadas, permitindo deslocamento, direcionamento e manobras da mesa cirúrgica. O sistema de frenagem deverá ser acionado eletricamente por meio do controle remoto ou painel na coluna da mesa. A coluna central deverá ser construída em aço inoxidável AISI 304 escovado, com tratamento anticorrosivo e sistema de proteção contra penetração de líquidos. O chassi deverá ser confeccionado em aço inoxidável, com estrutura robusta e blindada para maior durabilidade. O tampo da mesa deverá ser totalmente radiotransparente, confeccionado em material compatível com exames radiológicos (como fenolite ou equivalente), montado sobre estrutura metálica resistente. O tampo deverá possuir réguas laterais padrão universal em aço inoxidável, sem arestas ou pontas, adequadas para fixação de acessórios cirúrgicos. Segmentação do leito. O leito deverá ser dividido em no mínimo cinco seções, permitindo múltiplas posições cirúrgicas: cabeceira, complemento do dorso, dorso, assento ou seção renal, pernas bipartidas. As seções removíveis deverão possuir sistema de encaixe rápido, facilitando manuseio e higienização. Dimensões mínimas: Comprimento do tampo: mínimo de 2.000 mm; Largura do tampo: mínimo de 550 mm; Altura mínima: aproximadamente 700 mm; Altura máxima: aproximadamente 1.000 mm; Capacidade de carga. A mesa deverá suportar capacidade mínima de carga estática de 420 kg, distribuída uniformemente, e capacidade de carga dinâmica (em movimento) de no mínimo 220 kg, permitindo utilização segura em diversas posições cirúrgicas. Movimentos motorizados. Os movimentos da mesa deverão ser realizados por sistema elétrico motorizado, acionados por controle remoto com fio e painel na coluna da mesa, incluindo no mínimo: ajuste de altura do leito; inclinação lateral direita e esquerda (mínimo de 15°); posição Trendelenburg e reverso de Trendelenburg (mínimo de 25°); movimentação do dorso positiva e negativa; deslocamento longitudinal mínimo de aproximadamente 300 mm; movimentos de flex e reflex; retorno automático à posição inicial (tecla zero / posição horizontal); botão de parada de emergência. O sistema deve possuir painel de comando de emergência (Override) fixado na coluna da mesa para operação em caso de falha ou perda do controle remoto. Movimentos	

manuais ou auxiliares. Algumas seções do leito poderão possuir ajustes auxiliares, incluindo: cabeceira ajustável manualmente, com angulação aproximada de -90° a +90°; seção das pernas bipartidas, com ajuste individual, podendo possuir acionamento manual ou pneumático; ajuste da seção renal quando aplicável. Compatibilidade cirúrgica: A mesa deverá permitir a realização de diversas posições cirúrgicas, incluindo: posição horizontal, posição sentada ou semi-sentada, posição litotômica posição Trendelenburg e reversa, inclinação lateral direita e esquerda, posição renal, flexão abdominal posições ortopédicas ou ginecológicas. Deverá possuir função "Endo-Mode" ou iluminação de base (opcional) para auxílio em videocirurgias. Alimentação elétrica O equipamento deverá possuir: alimentação bivolt automática (100–240 VAC); frequência 50/60 Hz; sistema de aterramento de proteção Deverá possuir bateria interna recarregável, permitindo funcionamento em caso de falta de energia elétrica. A autonomia mínima deverá permitir utilização contínua por período de no mínimo 50 ciclos completos de movimentos sem alimentação da rede elétrica. Grau de proteção O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IPX4 ou superior contra penetração de líquidos. Acessórios mínimos. O equipamento deverá acompanhar no mínimo: 01 par de apoios de braço com regulagem e estofamento; 01 par de porta-coxas tipo Goepel ou equivalente; 01 par de suportes de ombro; 01 par de suportes laterais (apoio de corpo); 01 arco de narcose; 01 conjunto de colchonetes impermeáveis, sem costuras (soldados eletronicamente), fabricados em material de memória (viscoelástico) para prevenção de lesões por pressão, compatíveis com as seções da mesa. Normas técnicas O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos, incluindo: NBR IEC 60601-1 (Segurança Geral), NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade Eletromagnética), NBR IEC 60601-2-46 (Requisitos particulares para mesas cirúrgicas) e demais regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O fabricante deverá possuir certificação de sistema de qualidade conforme normas ISO 13485 aplicáveis à fabricação de equipamentos médicos. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 29	MESA DE MAYO	QUANTIDADE: 04 UNIDADES
	MESA DE MAYO, novo, destinado ao apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos médicos, utilizado em centros cirúrgicos, salas de procedimentos e unidades hospitalares, permitindo fácil acesso aos instrumentos pela equipe cirúrgica durante o ato operatório. O equipamento deverá ser novo, de uso profissional hospitalar, construído com materiais resistentes à corrosão e compatíveis com processos de limpeza e desinfecção hospitalar. A mesa deverá possuir estrutura totalmente construída em aço inoxidável AISI 304, garantindo resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização. Deverá possuir bandeja superior removível, confeccionada em aço inoxidável, com bordas elevadas (mínimo de 15 mm) para evitar queda de instrumentais e facilitar o processo de esterilização. Dimensões mínimas da bandeja: Comprimento de 600 mm e largura de 400 mm. A estrutura deverá possuir coluna telescópica, permitindo ajuste de altura por meio de sistema manual (borboleta/manípulo) ou sistema de acionamento por pressão/pedal, garantindo regulagem suave e segura durante o uso. O sistema de ajuste deve possuir trava de segurança ou amortecimento que impeça a descida brusca da bandeja sob carga. A mesa deverá possuir base em formato estável (tipo "U" ou "T"), projetada para se encaixar sob a base da mesa cirúrgica, otimizando o espaço. Equipada com no mínimo 04 rodízios giratórios de grau hospitalar, sendo pelo menos 02 com freios, permitindo fácil deslocamento e posicionamento estável no campo cirúrgico. Os rodízios deverão ser fabricados em material termoplástico ou poliuretano (silencioso), resistente e que não marque o piso hospitalar. O sistema de regulagem deverá permitir ajuste de altura aproximado entre 800 mm e 1.300 mm, possibilitando adequação às diferentes posições da mesa cirúrgica e do campo operatório. A bandeja deverá suportar carga mínima aproximada de 10 kg de instrumentais, distribuída uniformemente, sem apresentar deflexão ou instabilidade na estrutura. Todas as superfícies deverão possuir acabamento polido ou escovado, com soldas contínuas e sem porosidade, sem arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio e total facilidade de limpeza/assepsia. O equipamento deverá ser	

entregue completo, novo e em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de uso em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante.		
ITEM 30	MONITOR DE VÍDEO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
MONITOR DE VÍDEO MÉDICO, novo, Destinado à visualização de imagens médicas provenientes de sistemas de vídeo cirúrgico, utilizado em centros cirúrgicos, salas de procedimentos, endoscopia, laparoscopia e outras especialidades médicas, permitindo visualização de alta definição das imagens geradas por câmeras e equipamentos de vídeo médico. O equipamento deverá ser novo, de uso profissional hospitalar, compatível com ambientes clínicos e cirúrgicos, devendo possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente. Características gerais: Monitor de vídeo médico tipo LED ou tecnologia equivalente (ex: OLED), próprio para uso em ambiente hospitalar, com alta definição de imagem e ampla fidelidade de cores. Deverá possuir tela plana com tamanho mínimo de 27 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior (como 4K/UHD). A tela deverá possuir amplo ângulo de visão (mínimo de 178° horizontal/vertical), permitindo visualização adequada por diferentes membros da equipe médica sem distorção de cores. O monitor deve possuir processamento de imagem de baixa latência (atraso próximo de zero), garantindo que o movimento do cirurgião seja reproduzido em tempo real na tela. O monitor deverá possuir: Tecnologia de iluminação LED ou equivalente. Alto brilho (mínimo de 300 cd/m²) e contraste, adequados para ambientes cirúrgicos com iluminação intensa. Tempo de resposta rápido, evitando rastros ou atraso na visualização da imagem. Reprodução fiel de cores (suporte ao espaço de cor BT.709 ou superior), garantindo a diferenciação anatômica precisa entre tecidos e vasos. O equipamento deverá possuir múltiplas interfaces de entrada de vídeo, compatíveis com equipamentos médicos de imagem, incluindo no mínimo: HDMI, DVI ou DisplayPort, 3G-SDI ou HD-SDI (essencial para integração profissional em torres de vídeo). As conexões deverão permitir integração com torres de vídeo cirúrgicas e sistemas de imagem médica. O monitor deverá possuir gabinete resistente, com acabamento adequado para ambiente hospitalar, permitindo fácil higienização com desinfetantes hospitalares. A face frontal deve ser protegida por vidro ou material selado com grau de proteção IPX5 ou superior, permitindo a limpeza rigorosa e evitando a entrada de fluidos biológicos. Deverá possuir suporte compatível com padrão VESA (100x100 mm), permitindo instalação em suportes de parede, braços articulados, colunas ou torres de vídeo cirúrgicas. Alimentação elétrica bivolt automática (100–240 VAC), 50/60 Hz. O monitor deve possuir fonte de alimentação de grau médico, com baixo nível de fuga de corrente conforme normas hospitalares. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletromédicos, incluindo requisitos de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética conforme normas da série IEC 60601-1 e IEC 60601-1-2, além das regulamentações vigentes da ANVISA. Cabo de alimentação de grau hospitalar. Cabos de vídeo (HDMI e DVI/SDI) compatíveis com as entradas disponíveis. Manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá ser entregue completo, novo e em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de uso em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante.		
ITEM 31	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
Monitor Multiparamétrico Com Capnografia, novo, destinado à monitorização contínua de parâmetros fisiológicos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, indicado para utilização em centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva, pronto atendimento, unidades de internação e transporte intra-hospitalar. O equipamento deverá ser novo, microprocessado, de uso hospitalar, devendo possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente. Monitor com tela colorida tipo TFT ou tecnologia equivalente, tamanho mínimo de 13 polegadas, sensível ao toque (touchscreen). Resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels) ou equivalente. Capacidade de exibição de no mínimo 08 curvas simultâneas e visualização de diversos parâmetros vitais. O sistema deve permitir a configuração de perfis de visualização (ex: Modo Cirúrgico, Modo UTI,		

Números Grandes). ECG: Compatível com cabos de 3, 5 ou mais vias. Análise automática de arritmias e do segmento ST. Deve possuir filtro de proteção contra interferências de eletrocirurgia (bisturi elétrico) e proteção contra desfibrilação. SpO₂: Tecnologia de alta performance (ex: Masimo, Nellcor ou equivalente), com faixa de 0% a 100%. Precisão de $\pm 2\%$ (Adulto/Ped) e $\pm 3\%$ (Neo). Capacidade de monitorização em condições de baixa perfusão e movimentação do paciente. PNI: Método oscilométrico, modos manual, automático e contínuo. Proteção contra sobrepressão em todos os modos. RESP: Método de impedância torácica com detecção de apneia configurável. TEMP: Monitorização por dois canais (T1 e T2) com cálculo de temperatura diferencial (Delta T). Pressão Arterial Invasiva (PI) – Adicionado: O equipamento deve possuir no mínimo 02 canais de Pressão Invasiva integrados ou via módulo, permitindo a monitorização direta de pressão arterial, venosa central ou intracraniana. Capnografia (EtCO₂), Módulo de capnografia tipo sidestream ou microstream. Taxa de amostragem aproximada de 50 ml/min, faixa de 0 a 150 mmHg. Visualização da curva capnográfica em tempo real, com compensação automática para pressão barométrica, O₂ e N₂O (Óxido Nitroso). 02 portas USB, porta RJ-45 (Ethernet) e saída de vídeo (VGA/HDMI/DVI). Possibilidade de conectividade sem fio (Wi-Fi) integrada. Memória de tendências de no mínimo 240 horas (gráficas e tabulares) e armazenamento de no mínimo 100 eventos de alarmes com as respectivas curvas. Alarmes audiovisuais com tecnologia de identificação em 360° (luz de alarme visível de qualquer ângulo). Níveis de prioridade (Alta, Média e Baixa) com tons distintos conforme normas internacionais. Bateria de Íons de Lítio: Autonomia mínima de 4 horas em funcionamento contínuo. Grau de proteção contra líquidos mínimo IP22 ou superior. Acessórios Mínimos: 01 cabo de ECG 5 vias; 01 sensor de SpO₂ reutilizável (adulto); 01 manguito de PNI reutilizável (adulto); 01 tubo extensor de PNI; 01 sensor de temperatura de pele; 01 kit inicial de acessórios para capnografia (linha de amostragem/cânula); 01 cabo para Pressão Invasiva (PI). Conformidade com IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e normas específicas para cada parâmetro (ex: IEC 60601-2-27 para ECG). Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 32	MEATOSCÓPIO/OTOSCÓPIO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
	Otoscópio digital com câmera (meatoscópio digital), novo, sem uso, destinado à visualização e avaliação do conduto auditivo externo e membrana timpânica, indicado para uso em ambientes hospitalares, clínicas e consultórios médicos. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá possuir câmera digital de alta resolução integrada, com resolução mínima de 1.3 Megapixels (ou HD 720p) para garantia de nitidez diagnóstica, permitindo a captura e visualização em tempo real de imagens e vídeos do conduto auditivo, possibilitando melhor avaliação clínica e documentação do exame. Deverá possuir iluminação por tecnologia LED branca de alta intensidade, com iluminação uniforme e adequada para exames otológicos. O otoscópio deverá possuir lente com ampliação mínima de 3x ou superior, garantindo visualização ampliada das estruturas do ouvido. A câmera deverá permitir transmissão das imagens para dispositivo externo, como computador, tablet ou smartphone, por meio de conexão USB, Wi-Fi ou tecnologia equivalente, possibilitando armazenamento, análise e registro das imagens obtidas durante o exame. O equipamento deverá ser compatível com espéculos descartáveis ou reutilizáveis de diferentes tamanhos, adequados para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, garantindo versatilidade na utilização clínica. A alimentação deverá ser realizada por bateria interna recarregável, com sistema de recarga por porta USB ou carregador dedicado, garantindo autonomia adequada para uso em consultas e procedimentos. O equipamento deverá acompanhar cabos de conexão resistentes, e no mínimo 5 espéculos compatíveis de cada tamanho (adultos e pediátrico) e acessórios necessários para seu funcionamento. O equipamento deverá possuir estrutura compacta, ergonômica e resistente, fabricada em material de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual	

uniforme. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos médicos, bem como apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 33	OXÍMETRO DE PULSO	QUANTIDADE: 04 UNIDADES
Oxímetro de pulso portátil, novo, sem uso, destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e da frequência cardíaca, indicado para utilização em ambientes hospitalares e assistenciais. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá possuir monitor com indicação digital da saturação de oxigênio (SpO₂), frequência cardíaca (bpm), intensidade ou força do pulso e exibição da curva pletismográfica, permitindo avaliação visual da qualidade do sinal captado. Deverá permitir ainda visualização de tendências ou histórico de medições, bem como possuir memória interna para armazenamento de eventos e dados monitorados. O oxímetro deverá possuir sistema de alarmes audiovisuais, com indicação sonora e visual para variações dos parâmetros monitorados, com limites de saturação e frequência cardíaca ajustáveis e programáveis pelo usuário, garantindo maior segurança durante o monitoramento do paciente. O equipamento deverá ser aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, devendo acompanhar sensor de SpO₂ adulto e sensor pediátrico, adequados para aferição precisa nas diferentes faixas etárias. Os sensores deverão ser reutilizáveis, compatíveis com o equipamento e de fácil conexão. A alimentação deverá ser realizada por rede elétrica bivolt automática (110–220 V), possuindo bateria interna recarregável, permitindo funcionamento contínuo mesmo em caso de interrupção do fornecimento de energia. A autonomia mínima da bateria deverá ser de 4 (quatro) a 10 (dez) horas de uso contínuo, devendo o equipamento acompanhar carregador ou sistema de recarga integrado, bem como capa ou estojo de proteção para transporte e armazenamento. O equipamento deverá possuir tecnologia de processamento de sinal capaz de realizar leituras precisas mesmo em condições de baixa perfusão periférica e na presença de movimentação do paciente, garantindo maior confiabilidade nos resultados obtidos. O equipamento deverá apresentar estrutura compacta, resistente e adequada ao uso hospitalar, fabricada em material de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, preto ou cinza, mantendo padrão visual uniforme. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos eletro médicos, bem como apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.		
ITEM 34	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
Reanimador pulmonar manual adulto, novo, sem uso, destinado à ventilação manual e suporte respiratório em procedimentos de emergência, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e ambientes hospitalares, indicado para pacientes que, por motivo de doença, trauma ou outras condições clínicas, necessitem de ventilação artificial imediata. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá ser confeccionado em silicone de grau médico ou material equivalente de alta qualidade, autoclavável, proporcionando maior durabilidade, segurança e facilidade de higienização. Deverá possuir balão auto inflável com reservatório de oxigênio, permitindo maior concentração de oxigênio durante a ventilação manual. O conjunto deverá ser destinado ao uso em pacientes adultos, devendo acompanhar máscara facial anatômica em silicone ou material equivalente, transparente, de tamanho compatível com uso adulto, garantindo vedação adequada durante a ventilação.		

O equipamento deverá possuir válvula de alívio de pressão (pop-off) pré-regulada, com possibilidade de bloqueio se necessário, impedindo o refluxo de ar e secreções, garantindo maior proteção ao paciente e ao profissional de saúde. O reservatório de oxigênio deverá permitir conexão a fonte de oxigênio suplementar, aumentando a eficiência da ventilação. O conjunto deverá ser leve, ergonômico e de fácil manuseio, permitindo operação manual segura durante procedimentos de reanimação. Deverá acompanhar reservatório de oxigênio, máscara facial, válvulas e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a dispositivos médicos, bem como apresentar certificação ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, como branco, transparente, cinza ou tonalidades hospitalares padrão. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO	QUANTIDADE: 02 UNIDADES
----------------	--	------------------------------------

Reanimador pulmonar manual infantil, novo, sem uso, destinado à ventilação manual e suporte respiratório em procedimentos de emergência, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e ambientes hospitalares, indicado para pacientes pediátricos que, por motivo de doença, trauma ou outras condições clínicas, necessitem de ventilação artificial imediata. O equipamento deverá possuir registro ou cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação vigente aplicável a dispositivos médicos. O equipamento deverá ser confeccionado em silicone de grau médico ou material equivalente de alta qualidade, autoclavável, permitindo adequada flexibilidade, durabilidade e facilidade de higienização. Deverá possuir balão auto inflável com reservatório de oxigênio, possibilitando maior concentração de oxigênio durante a ventilação manual. O conjunto deverá ser destinado ao uso em pacientes pediátricos, devendo acompanhar máscara facial anatômica infantil, confeccionada em silicone ou material equivalente, transparente, garantindo boa vedação e adaptação ao rosto da criança durante a ventilação. O equipamento deverá possuir válvula unidirecional de segurança, evitando refluxo de ar e secreções, além de válvula de alívio de pressão (pop-off) adequada para uso pediátrico, proporcionando maior segurança durante a ventilação manual. O reservatório deverá permitir conexão a fonte de oxigênio suplementar, aumentando a eficiência do fornecimento de oxigênio ao paciente. O conjunto deverá ser leve, ergonômico e de fácil manuseio, possibilitando utilização rápida e segura em situações de emergência. Deverá acompanhar reservatório de oxigênio, máscara facial infantil, válvulas e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a dispositivos médicos, bem como apresentar certificação ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. Os equipamentos ofertados deverão possuir gradações neutras de cores, mantendo padrão visual adequado ao ambiente hospitalar. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 36	SERRA/ PERFURADORA ÓSSEA (DRILL)	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
----------------	---	-----------------------------------

SERRA / PERFURADORA ÓSSEA (DRILL), novo, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos e traumatológicos, utilizado para perfuração e corte ósseo, indicado para uso em centros cirúrgicos hospitalares. O equipamento deverá ser novo, de uso profissional hospitalar, com registro ativo na ANVISA e conformidade com as normas aplicáveis a equipamentos médicos. Sistema cirúrgico do tipo serra e perfuradora óssea (drill), permitindo a realização de perfuração, inserção de parafusos e cortes cirúrgicos. Design ergonômico, leve e balanceado, com corpo fabricado em ligas metálicas de alta resistência (alumínio anodizado ou aço inox) e sistema de vedação dupla, impedindo a entrada de fluidos biológicos no motor. O sistema deve ser modular, permitindo a troca rápida de cabeçotes (perfurador, serra oscilante, serra sagital e alargador) na mesma peça de mão (handpiece). Sistema de acionamento e Desempenho. Acionamento elétrico (bateria) ou pneumático, com controle de velocidade progressivo

(gatilho sensível à pressão). Torque Elevado: O motor deve garantir torque constante mesmo em ossos de alta densidade, evitando o travamento da broca. Rotação e Sentido: Velocidade de rotação de no mínimo 1.000 a 1.200 RPM para perfuração e função de inversão de sentido (reverso) para retirada de parafusos e fios. Mandril Universal: Sistema de acoplamento rápido tipo Quick Coupling ou mandril com chave de aperto, compatível com brocas e fios de Kirschner de diversas medidas. Sistema Elétrico: Se a bateria for interna, deve ser de Lítio (Li-ion), sem efeito memória, com autonomia para no mínimo 2 horas de uso intermitente. O carregador deve ser bivolt automático. Sistema Pneumático: Se pneumático, deve acompanhar mangueira de silicone com malha de aço e conexões padrão para rede de nitrogênio ou ar comprimido hospitalar (padrão nacional). Biossegurança: A peça de mão, os cabeçotes e as capas de bateria (se houver) devem ser totalmente autoclaváveis (resistentes a ciclos de 134°C). 01 Peça de mão (motor principal); 01 Cabeçote de perfuração com mandril; 01 Cabeçote de serra oscilante; 02 Baterias recarregáveis (para permitir o giro cirúrgico) e 01 carregador (se elétrico); 01 Maleta de alumínio ou polímero para transporte e autoclavagem; Manual em português e certificado de garantia. Atendimento à série IEC 60601 e normas de biocompatibilidade. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 37	SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA (COLCHÃO/MANTA)	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
----------------	--	-----------------------------------

Sistema de Hipo/Hipertermia, novos, sistema microprocessado para controle e manutenção da temperatura corporal (aquecimento e resfriamento), indicado para centros cirúrgicos, UTIs e salas de recuperação. Equipamento novo, com registro ativo na ANVISA e conformidade com a série IEC 60601. Sistema: Circulação de fluido térmico em circuito fechado com reservatório interno de fácil abastecimento. Faixa de Temperatura: Controle ajustável entre 4°C e 42°C, com estabilidade de +/- 0,5°C. Modos de Operação: Modo Automático: Controle baseado na temperatura do paciente via sensor de pele/esofágico. Modo Manual: Controle baseado na temperatura do fluido circulante. Interface: Painel digital colorido que apresente simultaneamente a temperatura desejada (set point), a temperatura real do fluido e a temperatura real do paciente. Monitorização do Paciente: O sistema deve acompanhar sensor de temperatura de pele/superfície reutilizável para monitoramento contínuo do paciente (feedback). Dispositivos de Segurança: Proteção tripla contra superaquecimento (acima de 42,5°C) com interrupção automática da bomba e aquecedor. Alarmes: Alertas visuais e sonoros para nível baixo de água, oclusão de mangueiras, sensor desconectado e desvio de temperatura. Materiais: Fornecido com colchão ou manta reutilizável de alta durabilidade, fabricado em uretano ou material polimérico radiotransparente (permitindo uso com Arco em C e Raios-X). Conexões: Mangueiras com sistema de engate rápido com válvulas de segurança (antigotejamento), impedindo vazamento de fluido ao desconectar o colchão da unidade. Higiene: Superfície totalmente lisa e impermeável, resistente a quaternário de amônia e álcool 70%. Gabinete robusto montado sobre rodízios de grau hospitalar com travas. Alimentação bivolt automática (100–240 VAC), 50/60 Hz. Grau de Proteção: Mínimo IPX1 contra queda vertical de gotas d'água. 01 Unidade de controle; 01 Colchão/manta térmica reutilizável (tamanho adulto); 01 Conjunto de mangueiras de interconexão (mínimo 2 metros); 01 Sensor de temperatura de pele/paciente; Manual em português e certificado de garantia. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 38	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLOGICA INTRAOPERATÓRIA	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
----------------	--	-----------------------------------

Sistema De Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória, novo, sistema para monitorização neurofisiológica intraoperatória (MNIO), novo, microprocessado, destinado à avaliação em tempo real da integridade funcional do sistema nervoso. Registro ativo na ANVISA e conformidade com a série IEC 60601. Capacidade de Aquisição e Processamento. Canais de Registro: Unidade de aquisição com capacidade mínima de 16 ou 32 canais de registro independentes (ampliado para atender cirurgias complexas de coluna e base de crânio). Qualidade do Sinal: Amplificadores de baixo ruído com alta taxa

de rejeição de modo comum (CMRR > 100 dB), garantindo sinais nítidos mesmo em ambientes com alta interferência eletromagnética (bisturi elétrico). Taxa de Amostragem: Elevada (mínimo de 20 kHz por canal), permitindo a captura fiel de potenciais de baixa amplitude. Modalidades Integradas: SSEP, MEP, BAEP, EMG (espontânea e estimulada), VEP e monitorização de nervos cranianos. Estimuladores Elétricos: Mínimo de 01 estimulador cortical/motor de alta saída (até 200V ou 1000mA). Mínimo de 02 a 04 estimuladores periféricos independentes. Parâmetros: Ajuste de intensidade, duração de pulso, frequência e polaridade via software. Monitor de Vídeo: Tela de LCD/LED de alta resolução (mínimo 21 polegadas), com suporte para visualização em janelas múltiplas (cascata e sobreposição). Software: Em português ou inglês técnico, com ferramentas de comparação de "linhas de base" (baseline) e marcação automática de latência e amplitude. Alertas: Sistema de alarmes visuais e sonoros configuráveis para variações críticas de sinal que indiquem risco de lesão neurológica. Hardware: Montado em rack hospitalar (torre móvel) com rodízios ou em maleta de transporte reforçada (portable). Armazenamento: Gravação contínua de todo o procedimento em disco rígido, com capacidade de geração de relatórios automáticos em PDF. Módulos Remotos: Unidades de cabeceira (headboxes) compactas para reduzir o comprimento dos cabos de eletrodos próximos ao campo cirúrgico. Alimentação bivolt automática (100–240 VAC), com transformador de isolamento de grau médico integrado para garantir máxima segurança elétrica ao paciente. 01 Unidade central de processamento e aquisição; 01 Unidade de estimulação motora e somatossensorial; 02 Unidades de cabeceira (headboxes); Kit de cabos de interconexão e cabo de paciente; 01 Estimulador bipolar (caneta de estimulação) para mapeamento de nervos; Manual em português e certificado de garantia. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 39	SUPORTE DE HAMPER	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
Suporte para saco hamper hospitalar, novo, sem uso, destinado ao acondicionamento e transporte de roupas hospitalares utilizadas em ambientes assistenciais. Estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável, preferencialmente padrão AISI 304 ou equivalente, com acabamento polido, proporcionando elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização conforme protocolos hospitalares. O equipamento deverá possuir estrutura tubular robusta com aro superior para sustentação do saco, acompanhado de saco confeccionado em tecido de algodão cru resistente, removível e lavável, adequado para acondicionamento de roupas hospitalares utilizadas ou contaminadas. A capacidade aproximada deverá ser de 120 litros, permitindo adequado armazenamento e transporte do material. As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de 500 mm de diâmetro por 800 mm de altura, com peso aproximado de 6 kg, garantindo estabilidade e facilidade de movimentação durante o uso. A base deverá possuir 04 (quatro) rodízios giratórios com diâmetro aproximado de 2 polegadas, permitindo deslocamento suave e seguro entre os setores hospitalares, facilitando o transporte de roupas sem necessidade de contato manual direto. O material empregado deverá ser compatível com rotinas de higienização hospitalar, resistente à ação de detergentes hospitalares e desinfetantes químicos, sem apresentar oxidação, deformações ou comprometimento estrutural. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a mobiliários e equipamentos hospitalares, devendo apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, bem como seguir boas práticas de fabricação. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.		
ITEM 40	SUPORTE DE SORO	QUANTIDADE: 05 UNIDADES
Suporte para soro hospitalar, novo, sem uso, destinado ao apoio e sustentação de bolsas ou frascos de soluções intravenosas em ambientes hospitalares, como enfermarias, salas de procedimentos, centros cirúrgicos e unidades de internação. Estrutura confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente padrão AISI 304 ou superior, com acabamento polido, proporcionando resistência mecânica,		

durabilidade e facilidade de higienização conforme rotinas hospitalares. O equipamento deverá possuir haste vertical com regulagem de altura, permitindo ajuste para diferentes tipos de leitos e procedimentos, com sistema de fixação seguro por meio de manípulo ou mecanismo similar. A parte superior deverá possuir gancho(s) metálico(s) resistente(s), destinado(s) à fixação de bolsas ou frascos de soro, garantindo estabilidade durante a administração de soluções intravenosas. A base deverá apresentar estrutura reforçada, preferencialmente em formato estrelado com no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) hastes, proporcionando maior estabilidade e segurança contra tombamentos. Deverá ser equipada com rodízios giratórios, permitindo deslocamento suave e seguro entre os ambientes hospitalares, facilitando a mobilidade durante o atendimento ao paciente. O material utilizado deverá ser resistente à corrosão e compatível com processos de limpeza e desinfecção hospitalar, suportando o uso de detergentes hospitalares, álcool 70% e outros produtos utilizados em rotinas de assepsia, sem apresentar deformações ou oxidação. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a mobiliários e equipamentos hospitalares, devendo apresentar certificação, registro ou declaração de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, além de seguir as boas práticas de fabricação. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.

ITEM 41	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	QUANTIDADE: 01 UNIDADE
	Ventilador Pulmonar Pressométrico E Volumétrico, novo, ventilador pulmonar microprocessado de alto desempenho, novo, para suporte ventilatório invasivo e não invasivo (VNI) em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Registro ativo na ANVISA e conformidade com a série IEC 60601 e normas específicas para ventiladores lungares (ISO 80601-2-12). Sistema de Fluxo: Gerado por turbina interna de alta performance (independente de rede de ar comprimido) ou por sistema de válvulas proporcionais para rede de gases, com misturador (blender) eletrônico de O₂. Tela e Interface: Colorida, sensível ao toque (Touchscreen), tamanho mínimo de 12 polegadas (ampliado para melhor ergonomia), com visualização de curvas de Pressão, Fluxo e Volume, além de Loops (P-V e V-F). Modos Mínimos: VCV, PCV, PRVC (Pressão Regulada a Volume Controlado), PSV, SIMV (V e P), CPAP/BIPAP e VNI com compensação de fugas. Volume Corrente: de 2ml (neonatal) a 2000ml (adulto). PEEP: de 0 a 45 cmH₂O. FiO₂: de 21% a 100%. Ferramentas de Diagnóstico: Mensuração de mecânica respiratória (Complacência estática/dinâmica, Resistência, Auto-PEEP e P0.1). Monitorização: Volume minuto, volume corrente (inspirado/expirado), pressões (pico, platô, média, PEEP), frequência total e espontânea, e concentração de O₂ real. Sistema de Alarmes: Inteligente, com prioridades audiovisuais, incluindo alerta de apneia com ventilação de backup automática, oclusão, desconexão e falha de bateria/gases. Bateria: Interna recarregável com autonomia mínima de 120 a 180 minutos em funcionamento pleno. Mobilidade: Montado sobre pedestal (carro) com rodízios de grau hospitalar e travas, possuindo braço articulado suporte para o circuito do paciente. Válvula Expiratória: Totalmente autoclavável, de fácil desmontagem, garantindo a biossegurança e redução de custos com descartáveis. Filtros: Acompanhar filtros HEPA/HMEF para proteção do equipamento e do paciente. 01 Carro de transporte original do fabricante; 01 Braço suporte para circuitos; 02 Circuitos respiratórios completos (adulto e pediátrico); 01 Sensor de fluxo (se externo, fornecer 02 unidades); 01 Pulmão de teste; Mangueiras de O₂ e Ar Comprimido (mínimo 3 metros) com conexões padrão ABNT. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante.	

- a. Garantia de Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento dos(s) equipamento(s).
- b. Sob pena de inabilitação, apresentar declaração na proposta de compromisso de garantia mínima de 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na contratante). A garantia dos equipamentos /materiais deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

- c. Fornecimento de manual de serviço e técnico na língua portuguesa de forma impressa e digital.
- d. Comprovação de existência de Assistência Técnica, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia, quando for pertinente. Indicar empresa(s), profissional (is), responsável (is) com registro e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após garantia. Atender aos chamados no prazo de até 48 horas.
- e. Indicação de esquema e/ou forma de instalação sempre que o equipamento o exigir.
- f. Indicação de sistemática de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva, durante o período da garantia.
- g. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias (um no turno da manhã e outro no turno da tarde). Fornecimento de treinamento técnico para a equipe de engenharia clínica do Hospital para que possam prestar o primeiro atendimento e fácil identificação das falhas e causas.
- h. Certificado de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, (cópia da publicação no diário oficial da união do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado a proposta):
 - a. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/ MS, a proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.
 - b. Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita a sanções cabíveis, nos casos de falsidade de sua declaração.
- i. Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento).
- j. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
- k. Declaração de que as peças de reposição referentes aos equipamentos devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como disponibilidade para aquisição.
- l. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- m. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do Produto.
- n. Apresentar, junto a proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente fornecerá de forma satisfatória o Objeto/Produto pertinente e compatível com a presente Cotação Prévia de Preços, a ser comprovado pela Comissão de Licitação e Parecer Técnico.
- o. Obrigatoriamente deverá acompanhar a Proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- p. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:
 - a. Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
 - b. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- q. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- r. O(s) Item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s)
- s. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso algum item não apresentar conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere. Deve estar assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa.

6.2 - A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 90 dias, bem como deve estar compatível com os termos deste Termo de referência, e identificada com CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante Legal da Empresa Proponente.

6.3 - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto, ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.4 - A proposta deverá apresentar, os seguintes documentos e/ou declarações, sob pena de inabilitação da empresa.

6.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Registro Comercial arquivado na junta comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes as eleições de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório.
- b. Cópia da Cédula de Identidade dos administradores;
- c. Declaração que ateste o atendimento do inciso XXXIII, art. 72 da Constituição Federal.

6.4.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Prova de Regularidade junta ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- d. Prova de Regularidade - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- g. Certidão Negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser entregue de 23/03/2026 à 24/04/2026, até às 18h, no endereço do Hospital São José (Avenida Ernesto Dorneles, 1041, Centro - CEP: 99170-000. Sertão/ RS) a Sr. Maria Eduarda Bacega Tamanho, no setor Administrativo, ou então enviada via eletrônica por e-mail, até o dia e horário especificado acima, sendo que o Fornecedor deve aguarda a confirmação do recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao01@hsjsertao.com, (54) 3514-2732 com a Sr. Maria Eduarda Bacega Tamanho.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § do art. 45, da Lei de Licitações; pela a Comissão de Licitação e Parecer Técnico do Hospital São José.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem as especificações desta COTAÇÃO.
- b. Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3 do art. 44 da Lei de Licitações.
- d. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender as exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação e Parecer Técnico examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração o de uma proposta que atenda as exigências.
- e. Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocados para sorteio.
- f. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g. O resultado da avaliação das propostas será dirigido as empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Para as Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 165 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 14.133/2021, tendo 5 (cinco) dias corridos a contar da Ata de Homologação, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail, contratos@hsjsertao.com.

9.2 - E de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através do telefone: (54) 3514-2732.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 - A proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica para assinar o instrumento contratual, conforme minuta constante no ANEXO V através do e-mail constante na proposta financeira, que deverá ser assinado e enviado para AC/Comissão de Licitação e Parecer Técnico - Edital de Cotação o Eletrônica 03/2026, em até 05 dias úteis após o recebimento do mesmo.

10.2 - O Contrato advindo desta cotação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigora até o término do período de garantia do equipamento.

10.3 - Como o objeto desta Cotação e a entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento, no que couber, a assinatura do contrato configura a Autorização de Fornecimento e o início do prazo de entrega solicitado neste edital.

10.4 - O contrato de fornecimento será emitido e enviado ao proponente somente após o aceite da Comissão de Licitação e Parecer Técnico

10.5 - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, serão convocados os vencedores remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições estabelecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a cotação de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

11.2 - Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS desta Cotação.

11.3 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam realizar de forma imediata e qualquer troca ou providências corretivas.

11.4 - Providenciar o pagamento a CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/ fatura devidamente atestada pelo setor competente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE.

12.2 - Atender as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.3 - Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

12.4 - Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

13. DAS SANÇÕES

13.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c. Multa de 2% calculado sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
- d. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago a CONTRATADA.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1 – A Contratada fornecerá o equipamento e/ou material permanente no prazo de até 30 dias a contar da assinatura do Contrato.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1 – O equipamento deverá ser entregue no Setor de Administrativo da CONTRATANTE, situado na Avenida General Ernesto Dorneles, 1041 – Centro, em Sertão/RS – CEP: 99170-000, no seguinte horário: das 8:00hs as 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 – O prazo de vigência do Contrato está vinculado a Garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

17. DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1 – Os pagamentos ocorrerão após a confirmação do recebimentos pela CONTRATANTE.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.2 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

18.3 – A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

18.4 – A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que está despendendo com esses fornecimentos.

19. DA NOTA FISCAL

19.1 – A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “informações Complementares” as seguintes dizes:

Aquisição e Instalação de Equipamentos Permanentes para Implantação e Pleno Funcionamento do Centro Cirúrgico – FPE nº 4648/2025

19.2 – Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

20.2 – A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia de Preços implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

20.3 – Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem o pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas a matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

21. DOS ESCLARECIMENTOS

21.1 – Informações e esclarecimentos a respeito desta cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Administrativo do Hospital São José situado na Avenida General Ernesto Dorneles, 1041, Centro, Sertão/RS, fone (54) 3514-2732, ou através do e-mail contratos@hsjsertao.com.

21.2 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Getúlio Vargas, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Sertão, 20 de março de 2026.

Carlos Augusto Braga

Diretor Presidente

ANEXO I

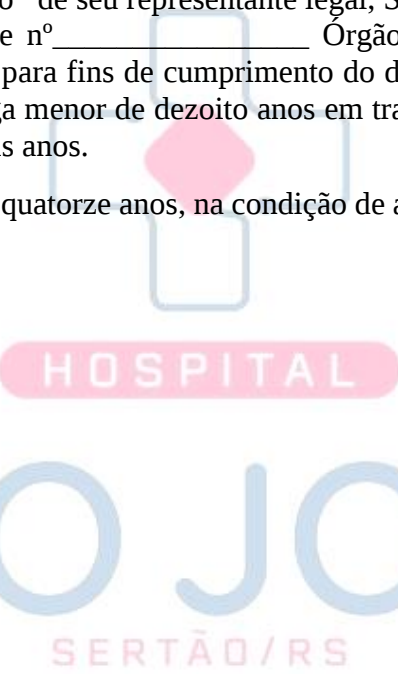
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº03/2026 FPE Nº
4648/2025**

(EM FOLHA TIMBRADA)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ**

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ, sob
nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____
portador(a) da Carteira de identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F
nº _____,DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art.º da
Constitui ao Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (assinalar com "x" a ressalva
acima, caso verdadeira)



(representante legal da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO II

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº03/2026 FPE Nº 4648/2025

(EM FOLHA TIMBRADA)

DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF _____ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do C.P.F. nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente as documentos deste Edital 03/2024 e julgou-os suficientes para elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos as seus detalhes e está entregando somente envelopes contendo indicação dos produtos e preços oferecidos.



(Local e data)

(representante legal da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO III

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº03/2026 FPE Nº 4648/2025

(EM FOLHA TIMBRADA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ localizada _____ executou/forneceu **(nome da empresa contratante em negrito)** inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ localizada _____ conforme contrato /nota fiscal nº _____, os equipamentos/ serviços/materiais abaixo discriminados, no período de _____ a _____.

Descrever os equipamentos, suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades e identificar os quantitativos correspondente

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contanto que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



(Local e data)

(representante legal da empresa, Nome Completo, cargo, CPF e assinatura da PJ emitente do atestado)

(carimbo da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA (EM FOLHA TIMBRADA)

NOME DA EMPRESA:						
CNPJ:						
EMAIL:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
C.P.F. REPRESENTANTE LEGAL:						
DADOS DOS EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- a. Todos os itens acima possuem garantia de 12 meses a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos/materiais.
- b. Proposta válida por 90 dias.
- c. Declaração de Fornecimento de Treinamento operacional e Técnico conforme edital.



Local e data

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTRATO Nº XX/2024

Por este instrumento contratual, de um lado o Hospital São José, inscrito no CNPJ nº 94.025.006/0001-31, sediado a Avenida General Ernesto Dorneles, nº 1041, Centro, Sertão/RS, CEP 99170-000, através de seu Diretor Presidente, Sr. Edgar Frank, denominada CONTRATANTE, e de outro _____, estabelecida na rua _____, nº _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório na modalidade de Cotação eletrônica de Preços 03/2024, referente ao Convênio nº 949400/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, garantia e assistência técnica de equipamentos hospitalares para o CONTRATANTE, tudo conforme este contrato e proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Os produtos são:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Prazo de entrega	Prazo de Garantia
Preço Unitário: R\$					
Preço Global: R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Parágrafo Primeiro – Os produtos deverão ser entregues na sede do Hospital São José, sediado a Avenida General Ernesto Dorneles, nº 1041, Centro, Sertão/RS, CEP 99170-000, em horário comercial (08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00) de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Segundo – Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca, fabricante, modelo e/ou referência diferente daqueles constantes na Cláusula Primeira deste contrato. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, fabricante, modelo e/ou referência, a CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Parágrafo Terceiro – Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste contrato, será imediatamente notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato.

Parágrafo Quarto - O prazo de entrega é de 30 dias a partir da homologação deste Contrato na Tranferegov.com.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

A CONTRATANTE designa, para o recebimento dos produtos objeto deste contrato, à Comissão Receptora, ditos produtos serão recebidos observados o seguinte:

- a. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado neste contrato;
- b. Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação de qualidade, quantidades e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do sub item acima.

Parágrafo Único - Quando da verificação, se os produtos não atenderem as especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará o preço por unidade de produto, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, livre de transportes e outros encargos, sendo:

Parágrafo Primeiro – O valor global deste contrato é de R\$ xxx, provenientes dos recursos da Secretaria Estadual da Saúde, através do Convênio FPE nº 4648/2026.

Parágrafo Segundo – Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou mal interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, pelo Hospital São José, mediante a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela Comissão designada pela CONTRATANTE na cláusula terceira, acima.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

A presente contratação não incidirá reajustes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data da publicação de sua súmula na Tranferegov.br e vigorará até o término do período de garantia e assistência técnica, de no mínimo 12 (doze) meses, que será contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

- I- Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
- II- Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
- III- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo Único – O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato e no Edital de Cotação Eletrônica de Preços 01/2026, caberá a CONTRATADA:

I- Proceder a entrega dos produtos no prazo e local fixados neste contrato.

II- Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste contrato.

- a. Entende-se por encargos os produtos (impostos, taxas), contribuições fiscais e emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, assessoria e/ou necessária, não especificada neste contrato.

III- Indenizar a terceiros e a CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da lei nº 14.133/2021.

IV- Arcar com todas as despesas necessárias a execução do objeto contratado.

V- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI- Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE levará a CONTRATADA a substituir o equipamento avariado, ou não sendo possível, indenizará o valor correspondente acrescido de perdas e danos.

VII- Prestar informações sobre a utilização dos produtos.

VIII- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

IX- Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características dos produtos, bem como a observação as normas técnicas.

X- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.

XI- Informar a Comissão de Licitação e Parecer Técnico da CONTRATANTE qualquer mudança de endereço, telefone ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA será aplicada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I- Pela recusa injustificada de entrega dos produtos ou de atendimento aos chamados da CONTRATANTE, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

II- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá, também, ser rescindido o contrato.

III- Pela entrega dos produtos e/ou prestação de garantia em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após poderá, também, ser rescindido o contrato.

IV- Pelo atraso injustificado no atendimento aos chamados da CONTRATANTE

ou na resolução de problemas originados nos produtos, além dos prazos previstos, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até 03 (três) dias consecutivos de atraso. Após poderá, também, ser rescindido o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a. acidentes que impliquem retardamento na entrega dos produtos, na reposição dos mesmos ou na prestação de garantia, sem culpa da CONTRATADA.
- b. falta ou culpa da CONTRATANTE;
- c. caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I- A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato.

II- A recusa injustificada de entrega dos produtos ao de atendimento aos chamados da CONTRATANTE; atraso injustificado na entrega dos produtos, entrega e/ou prestação de garantia em desacordo com o contratado, bem como quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima Quinta deste contrato.

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO

A CONTRATADA prestará garantia e assistência técnica para os produtos nos seguintes termos:

I- Garantirá que o funcionamento dos produtos e o descrito na sua proposta.

II- Obrigar-se-á a substituir, sem ônus a CONTRATANTE, durante o período de garantia e assistência técnica, peças e componentes que venham apresentar defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir no uso dos mesmos.

- a. A garantia prevista neste item não abrange as substituições de peças ou componentes danificados, imperícia ou mau uso dos produtos por parte da CONTRATANTE.

III- Além do disposto em outras cláusulas, a CONTRATADA compromete-se a garantir a CONTRATANTE o uso e o gozo pacífico dos produtos fornecidos, resguardando-a de embaraços e turbabases de terceiros, respondendo por vícios e defeitos anteriores a venda.

IV- Deverá fornecer, no período de garantia e assistência técnica, o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos produtos.

V- Durante o período de garantia e assistência técnica a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento a CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

VI- A CONTRATADA, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado da CONTRATANTE. Para resolução de problemas

originados nos produtos durante o período de garantia a CONTRATADA disporá de no máximo 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do chamado da CONTRATANTE, e não sendo possível deverá substituir os mesmos por outros, com idênticas características e em pleno funcionamento.

VII- A CONTRATADA se compromete a disponibilizar assistência técnica autorizada em um raio de até 450km de distância da sede da CONTRATANTE, garantindo o atendimento presencial em até 48 horas úteis após a solicitação, visando minimizar o tempo de paralisação do objeto.

VIII- Quando necessário, e o equipamento/material assim exigir, a CONTRATADA será responsável por prestar treinamento adequado aos usuários na unidade da Contratante na qual os equipamentos foram instalados, conforme previsto em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PERDAS E DANOS

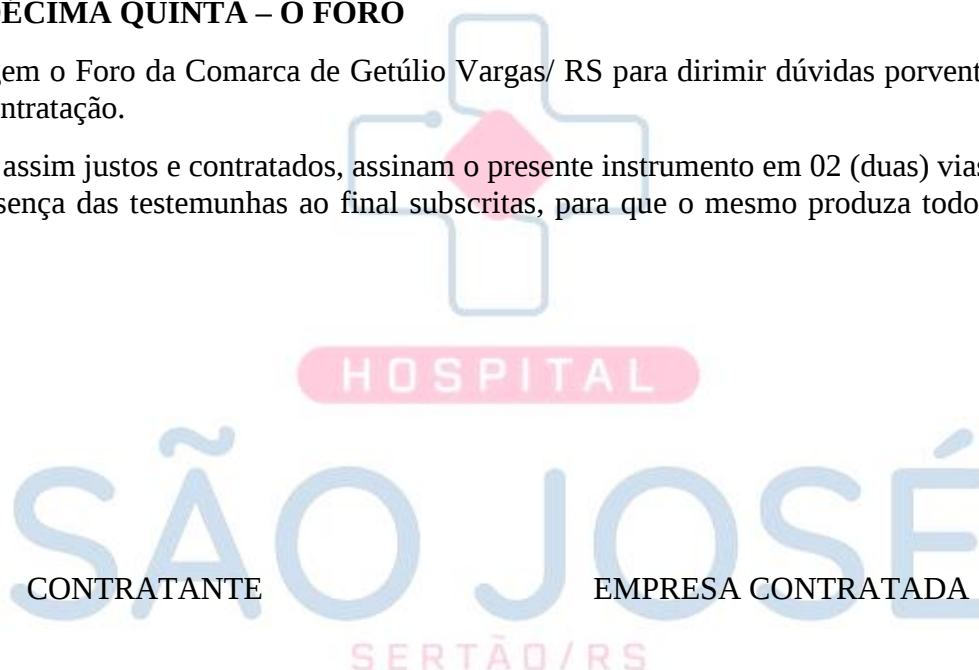
A parte que der causa a rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/ RS para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

(Local e data)



TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF: